

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
CRENCIAMENTO 001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

“Declara inexigível a licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

DECLARA:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º -
Marcia Regina Pereira da Silva (ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos dezoito dias do mês de novembro de 2020.

Gestor da Secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**

Marcia Regina Pereira da Silva

a fim do **CRENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2020, a vigor o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro de 2020.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bruno Sena Rodrigues

Código Identificador:F7F21AFD

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 18/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 4996/2020 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2020 aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática destinados a DEPARTAMENTO CONTRATOS E LICITAÇÕES deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.448.972/0001-06, estabelecida em AV DOMINGOS LEMOS DO PRADO, 990, QD 46 LT 12 SALA 03 - SETOR CRIMEIA OESTE, GOIÂNIA - GO,

VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.252.670/0001-06, estabelecida em RUA C159, 873, QUADRA314 LOTE 08 - BRO JARDIM AMERICA, GOIÂNIA - GO,

KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.344.993/0001-11, estabelecida em RUA DAS CAMPINAS, 300, QUADRACH LOTE 39 GALPAOA - CHACARA MANSOES ROSA DE OURO, GOIÂNIA - GO

ONE COMERCIAL - EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.658.645/0001-44, estabelecida em RUA 70, 0, QUADRAC-14 LOTE 10/13 SALA 180 - JARDIM GOIAS, GOIÂNIA - GO

J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.440.180/0001-00, estabelecida em RUA TV6, 124, QUADRA: 10; LOTE: 07; - LOTEAMENTO TROPICAL VERDE, GOIÂNIA - GO, **HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.764.774/0001-36, estabelecida em AV JUSCELINO KUBITSCHKEK, 200, - JUNDIAI, ANÁPOLIS - GO,

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$233.044,20 (duzentos e trinta e três mil e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.04.04.122.0003.1.002.4.4.90.52 - Investimento na Administração Municipal, Elementos da Despesa: Equip. e Material Permanente, 03.11.10.122.0211.2.100.4.4.90.52 - Enfrentamento da Emergência COVID19, Elementos da Despesa: Equip. e Material Permanente, 03.11.10.302.0005.1.013.4.4.90.52 - Investimento do Fundo Municipal de Saúde, Elementos da Despesa: Equip. e Material Permanente

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 19 de novembro de 2020

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO

Secretário de Administração

Publicado por:

Bruno Sena Rodrigues

Código Identificador:30E296A0

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 052/2020**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2020**

EMPRESA:

DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF31.490.292/0001-11, estabelecida em AV. C 1, Nº 719, QUADRA 08 LOTE 05, JARDIM AMÉRICA - GOIÂNIA - GO, CEP: 74.265-010, neste ato representada pelo Sr. **Celso Ramos da Silva Junior**, representante legal, portador do CPF nº 975.783.981-72 e RG nº 3951092 DGPC/GO.

OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, para o laboratório municipal destinados a Secretaria de Saúde deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.

VIGÊNCIA: 12/11/2020 A 12/11/2021

Valor homologado Total: Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 226.670,00 (Duzentos e vinte e seis mil e seiscentos e setenta reais).

Água Fria de Goiás, 12 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Erica Vania Santos Meireles

Código Identificador:1FD223A0

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 53/2020**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2020**

EMPRESA:

ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF13.406.442/0001-84, estabelecida em AV. SÃO JOÃO, QUADRA 62 LOTE 14B - CENTRO - SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO, CEP: 73.760-000, neste ato representada pelo Sr. **Denis de Abreu Gomes**, representante legal, portador do CPF nº 006.358.161-21 e RG nº 2258141 SSP/DF.

OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO Água Fria de Goiás-GO.

VIGÊNCIA: 16/11/2020 A 16/11/2021

Valor homologado Total: Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 59.160,00 (Cinquenta e nove mil cento e sessenta reais).

Água Fria de Goiás, 16 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Erica Vania Santos Meireles

Código Identificador:48BEC765

**PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para MANUTENÇÃO NOS CARROS: GM SPIN PLACA RBO-8748, GM SPIN PLACA PQF-2017 e RENAULT MASTER PLACA PRY-3402 da Secretaria de Saúde do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela a referida empresa, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **JANIO DA SILVA RODRIGUES** inscrita no CNPJ: nº 26.904.915/0001-15, sediada na QD EQ 31/33 LOTE 5, LOJA 02, SETOR LESTE, PLANALTINA - GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R\$ 2.426,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais) para a prestação de serviço de manutenção nos veículos acima citados da Secretaria de Saúde de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA

Secretária de Saúde

Publicado por:Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:1A1AFAD3**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 054/2020****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2020

EMPRESA:

SUSTENTARE EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF23.844.833/0001-34, estabelecida em AVENIDA 1, S/N, QUADRA 06 LOTE 14 GALPÃO A SALA 01, PARQUE DAS LARANJEIRAS – FORMOSA - GO, CEP: 73.805-640, neste ato representada pelo Sr. Juvenor de Souza Teixeira Neto, proprietário, portador do CPF nº 015.989.751-37 e RG nº 3618930 SESP/DF.

OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL, para a Secretaria de Saúde deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.

VIGÊNCIA: 16/11/2020 A 16/11/2021

Valor homologado Total: Importa-se a presente licitação no importância total de R\$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Água Fria de Goiás, 16 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:C5E93B4B**PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS"****ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.5181/2020.**

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA AGEHAB da Secretaria de Administração do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela a referida empresa, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **GENICIA MARTA DE OLIVEIRA** inscrita

no CNPJ: nº 30.350.558/0001-68, sediada na AV. ELOI PINTO DE ARAUJO, CENTRO, AGUA FRIA DE GOIÁS - GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R\$ 5.015,00 (cinco mil e quinze reais) para a aquisição de REFEIÇÃO PARA A AGEHAB da Secretaria de Administração de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO

Secretário de Administração

Publicado por:Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:FD9F3D08**PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS"****ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.5182/2020.**

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REFEIÇÃO para a Secretaria de Transporte do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela a referida empresa, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **M. R. CEOLIN E CIA LTDA** inscrita no CNPJ: nº 08.057.508/0001-38, sediada na AV. ELOI PINTO DE ARAUJO, QD.01 LT.01, LOJA 03, ETAPA I, AGUA FRIA DE GOIÁS - GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R\$ 1.326,00 (um mil, trezentos e vinte e seis reais) para a aquisição de SERVIÇOS DE REFEIÇÕES da Secretaria de Transporte de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

NILTON GERALDO DA SILVA

Secretário de Transporte

Publicado por:Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:F9078E43**PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS"****ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.5183/2020.**

“Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA GRADE ARADORA da Secretaria de Administração do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **M.D.S AUTO PEÇAS LTDA ME** inscrita no CNPJ: nº 15.524.041/0001-54, sediada na RUA JOÃO DE DEUS, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R\$ 1.261,00 (um mil, duzentos e sessenta e um reais) para a aquisição de materiais para uso na manutenção da grade aradora da Secretaria de Administração de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO

Secretário de Administração

Publicado por:

Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:0BCAC968

PREFEITURA MUNICIPAL

"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.5184/2020.

“Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para a aquisição de peças para o TRATOR CATERPILAR 120K do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA ME** inscrita no CNPJ: nº 16.692.547/0001-35, sediada na RUA BARÃO DE MAUA QD: 14, LT 14, ST. RODOVIÁRIO, GOIÂNIA - GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS) para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O TRATOR CATERPILAR 120K da Secretaria de Transporte de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

NILTON GERALDO DA SILVA

Secretário de Transporte

Publicado por:

Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:D06D806C

PREFEITURA MUNICIPAL

"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.5185/2020.

“Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para a aquisição de serviço de mão de obra nos veículos: CAMINHÃO IVECO PLACA PRK-9815 e CAMIONETE L200 PLACA KEV-0038 do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **DEUZENI ROSA GOMES** inscrita no CNPJ: nº 15.495.198/0001-07, sediada na RUA JOÃO ORIVE RODRIGUES, QC 3 MC LT 2D, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R\$ 8.698,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NOS VEÍCULOS: CAMINHÃO IVECO PLACA PRK-9815 e CAMIONETE L200 PLACA KEV-0038 da Secretaria de Transporte de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

NILTON GERALDO DA SILVA

Secretário de Transporte

Publicado por:

Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:D4655A9A

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE
PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº.5186/2020.

“Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO REG OESTE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para **AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO** da Secretaria de Integração Reg Oeste do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **ZILDA PEREIRA DE SOUSA 04822019160** inscrita no **CNPJ: nº 35.508.440/0001-39**, sediada na EST MATO SECO A BOM SUCESSO, ZONA RURAL, AGUA FRIA DE GOIÁS - GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) para a aquisição de **REFEIÇÃO** da Secretaria de Integração Reg oeste de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

RAFHAEL JONNY TEIXEIRA CUNHA
 Gestor

Publicado por:
 Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:DA3E7EFA

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE
PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº.5187/2020.

“Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para aquisição de serviço de revisão no veículo placa PQT-6192 da Secretaria de Educação do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível

com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA** inscrita no **CNPJ: nº 01.412.845/0001-57**, sediada na ADE CONJ. 05 LT. 26 e 27, SETOR NORTE, BRASÍLIA, DF conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R\$ 2.991,45 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) para o serviço de revisão no veículo placa PQT-6192 da Secretaria de Educação de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro de 2020.

JOSINA JOSE DOS SANTOS
 Secretária de Educação

Publicado por:
 Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:C01135DC

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE
PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº.5187/2020.

“Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para aquisição de serviço de revisão no veículo placa PQT-6192 da Secretaria de Educação do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA** inscrita no **CNPJ: nº 01.412.845/0001-57**, sediada na ADE CONJ. 05 LT. 26 e 27, SETOR NORTE, BRASÍLIA, DF conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R\$ 2.991,45 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) para o serviço de revisão no veículo placa PQT-6192 da Secretaria de Educação de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro de 2020.

JOSINA JOSE DOS SANTOS

Secretária de Educação

Publicado por:

Edesio Martins de Oliveira Junior

Código Identificador:ED021C1D**PREFEITURA MUNICIPAL****"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS"****ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.5188/2020.**

“Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REFEIÇÃO da Secretaria de Administração do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela a referida empresa, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **M. R. CEOLIN E CIA LTDA** inscrita no CNPJ: nº **08.057.508/0001-38**, sediada na AV. ELOI PINTO DE ARAUJO, QD.01 LT.01, LOJA 03, ETAPA I, AGUA FRIA DE GOIÁS - GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R\$ 4.488,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) para a aquisição do SERVIÇO DE REFEIÇÃO da Secretaria de Administração de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO

Secretário de Administração

Publicado por:

Edesio Martins de Oliveira Junior

Código Identificador:2558D719**PREFEITURA MUNICIPAL****"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS"****ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.5189/2020.**

“Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para

aquisição de peças para manutenção no veículo placa PQT-6192 da Secretaria de Educação do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela a referida empresa, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA** inscrita no CNPJ: nº **01.412.845/0001-57**, sediada na ADE CONJ. 05 LT. 26 e 27, SETOR NORTE, BRASILIA, DF conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R\$ 10.843,70 (dez mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos) para o aquisição de peças para o veículo placa PQT-6192 da Secretaria de Educação de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro de 2020.

JOSINA JOSE DOS SANTOS

Secretária de Educação

Publicado por:

Edesio Martins de Oliveira Junior

Código Identificador:097FA476

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

DECRETO Nº 060 / 2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

“Decreto de Dispensa de procedimento licitatório”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, “na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica”;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação contratual com a empresa distribuidora de energia elétrica do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que tal procedimento aplica-se exclusivamente ao presente objeto;

CONSIDERANDO o interesse público;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município;

R E S O L V E

Art. 1º - Decretar a dispensa de licitação para contratação com a empresa **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D.** Nome/Fantasia: **ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS**, CNPJ: **01.543.032/0001-04.**, para a Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Unidades Consumidoras atendidas em Baixa Tensão da Iluminação Pública, na

forma de Contrato de Adesão com o **MUNICÍPIO** de Alvorada do Norte, nos termos da regulamentação aplicável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao 4º (quarto) dia do mês de **novembro de 2020**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:23F2482F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 126

PORTARIA-SA Nº 126. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal ANA CRISTINA COSTA, Portadora do CPF sob o 036.749.314-43, ocupante do cargo de SECRETARIA, lotada na Secretaria de Administração e desenvolvimento, empreendeu viagem para o dia 08 de Outubro de 2020, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 1 diária, a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

“CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:ED424DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 127

PORTARIA-SA Nº 127. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as

concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal ANA CRISTINA COSTA, Portadora do CPF sob o 036.749.314-43, ocupante do cargo de SECRETARIA, lotada na Secretaria de Administração e desenvolvimento, empreendeu viagem para o dia 05 de Outubro de 2020, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 1 diária, a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

“CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:66789E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 128

PORTARIA-SA Nº 128. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal ANA CRISTINA COSTA, Portadora do CPF sob o 036.749.314-43, ocupante do cargo de SECRETARIA, lotada na Secretaria de Administração e desenvolvimento, empreendeu viagem para o dia 12 de Novembro de 2020, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 1 diária, a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

“CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:D4C32420

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 129**

PORTARIA-SA Nº 129. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal ARIELLY FERREIRA DE SOUSA, Portadora do CPF sob o 023.650.311-10, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotada na Secretaria de Administração e desenvolvimento, empreendeu viagem para o dia 12 de Novembro de 2020, à cidade de Goiânia -GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 1 diária,a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

“CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:15749332

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 130**

PORTARIA-SA Nº 130. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal ARIELLY FERREIRA DE SOUSA, Portadora do CPF sob o 023.650.311-10, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotada na Secretaria de Administração e desenvolvimento, empreendeu viagem para o dia 14 de Outubro de 2020, à cidade de Rio Verde–GO,a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 1 diária,a quantia de R\$ 30,00 (trintareais),

conforme autoriza o item 1.1 Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

“CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:9B5B55B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 131**

PORTARIA-SA Nº 131. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal ARIELLY FERREIRA DE SOUSA, Portadora do CPF sob o 023.650.311-10, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotada na Secretaria de Administração e desenvolvimento, empreendeu viagem para o dia 06 de Outubro de 2020, à cidade de Cachoeira Alta –GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 1 diária,a quantia de R\$ 30,00 (trintareais), conforme autoriza o item 1.1 Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

“CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:1F4A0998

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 132**

PORTARIA-SA Nº 132. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as

concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal ANA PAULA COSTA DE MEDEIROS, Portadora do CPF sob o nº 016.793.291-89, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, empreendeu viagem para o dia 03 de Novembro de 2020, à cidade de Rio Verde-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 1 diária, a quantia de R\$ 30,00 (trintareais), conforme autoriza o item 1.1 Art. 1º do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

“CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Novembro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:

Karinne Stéffane Gomes

Código Identificador:5066BA91

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DECRETO Nº 730/2020 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO Nº 730/2020 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre dispensa de licitação.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO QUE:

O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: *“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de Janeiror vulto que possa ser realizada de um só vez.”*

O valor dos serviços será de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), enquadrando-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93;

O Secretário Municipal de Meio Ambiente demonstrou a necessidade Aquisição de Arame, Postes e palanques, conforme descritos no Termo de Referência, para suprir as necessidades do Município de Aparecida do Rio Doce.

DECRETA

Art. 1º - É dispensável o processo licitatório para a contratação da Empresa ALCENOR MARTINS NOVAIS, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida de dar ciência do presente aos órgãos de controle externo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Moreira de Lima

Código Identificador:F1EAA0F2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICA DE ENFERMAGEM Nº 018/2020.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Técnica de Enfermagem nº 018/2020.

1 – PREAMBULO

1.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada por sua titular legal a Gestora do FMS, a Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, Gestora de FMS, inscrito no CPF 036.749.314-43, portador do RG 6788456 PC/GO, residente à Rua A2, Qd. 05, Lt. 06, Residencial Dona Aurora, Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

1.2 – MONICA SILVA DA COSTA, brasileira, solteira, Técnica em Enfermagem, COREN/MG nº 000.791.105, inscrita no CPF/MF nº 048.119.911-09, portadora do RG nº 5263077 2. A SSP/GO, residente e domiciliado a Rua João Nogueira Sobrinho, nº 450, na Cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS

Este Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 018/2020 decorre dos seguintes fatos:

- De acordo celebrado entre as partes;
- Da previsão legal contida no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- Do fato da continuidade da prestação dos serviços na área da saúde retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois a prestação de serviços nessa área é considerado essencial, e sua interrupção pode causar um colapso nos serviços públicos;
- e ainda, que é pública e notória a urgência em se manter os profissionais na área de técnica em enfermagem para prestação de serviços a população do Município, até que seja amenizada a situação da pandemia altamente infecciosa (covid-19).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 018/2020 é prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início no dia 1 de setembro até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, em virtude da prorrogação do prazo de vigência do mesmo, este Primeiro Termo Aditivo perfaz o valor estimado para o contrato é de R\$ 2.287,60 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) mensais, perfazendo um total global estimado de R\$ 9.150,40 (nove mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para pagamento da prestação de serviços, objeto deste Segundo Termo Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

15.16.10.122.1004.2.063	3.3.90.34.00-102	Manut. das Ativ. da Sec. de Saúde - Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.
15.16.10.122.1004.2.063	3.3.90.34.00-114	Manut. das Ativ. da Sec. de Saúde - Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado
15.16.10.301.1004.2.065	3.3.90.34.00-102	Manut. dos Serviços de Saúde da Família - Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados.
15.16.10.301.1004.2.065	3.3.90.34.00-114	Manut. dos Serviços de Saúde da Família - Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados.
15.16.10.301.1004.2.203.	3.3.90.34.00-102	Manutenção das Atividades Gerais do FMS - Outras Despesas Pessoal Contrato

		Terceirizado.
15.16.10.301.1004.2.203.	3.3.90.34.00-102	Manutenção das Atividades Gerais do FMS – Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 018/2020.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 01 de setembro do ano de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora/Secretaria do FMS
Contratante

MÔNICA SILVA DA COSTA
CPF nº 048.119.911-09
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador: ECEA0C90

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
“TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2018”

“TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2018”.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA, representante legal o Gestor do FMDCA, o Sr. MARCOS CLODOALDO MORAIS GARCIA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 849.187.646-49 e inscrito no RG sob o n.º M7290084SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE
CONTRATADA: RONI HUDSON BARBOSA MARQUES PERSONAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 19.937.941/0001-84, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Adalto Fernandes, Qd. 30, Lt. 01 Setor Central, na Cidade de Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado RONI HUDSON BARBOSA MARQUES, brasileiro, casado, educador físico, inscrito no CPF/MF nº 964.210.531-49, portador do RG nº 3925413-2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Adalto Fernandes, Qd. 30, Lt. 01 Setor Central, na Cidade de Aparecida do Rio Doce-GO, denominada simplesmente CONTRATADO, convencionam a **RESCISÃO DO CONTRATO, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

As partes contratantes, de comum acordo que, **devido a pandemia (covid19), os serviços contratados não serão mais prestados, seguindo as recomendações do Decreto Municipal de Contingência e Calamidade Pública, (evitar aglomerações e entre outros)**, decidiram pela **RESCISÃO DO CONTRATO/ADM nº 001/2018**, firmado aos 07 dias do mês de maio de 2018., em razão da necessidade e do interesse público.

Cláusula Segunda – Da Rescisão

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da

outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira – Do Pagamento dos Serviços Prestados

A CONTRATADA terá direito ao recebimento da quantia **proporcional aos serviços prestados**, na forma da fatura emitida pelo **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA** acompanhada das notas fiscais devidamente atestadas pelo controle interno desta Prefeitura.

Cláusula Quarta – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de CAÇU, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

Aparecida do Rio Doce, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2020.

MARCOS CLODOALDO MORAIS GARCIA
Gestor do FMDCA
Contratante

RONI HUDSON BARBOSA MARQUES PERSONAL EIRELI – ME
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador: F3D5B587

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 009/2020

1 – PREAMBULO

1.1 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada por sua titular legal a Gestora do FMS, a Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, solteira, gestora do FMS, portador do CPF/ME nº. 036.749.314-43 e inscrito no RG sob o n.º 6788456 PC/GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente a CONTRATANTE.

1.2 –A Empresa FG DE ANDRADE CONSULTORIA E ASSESSORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.118.453/0001-24, estabelecida à Rua 09, S/Nº, Qd. 03, Lt. 05, Residencial Aroeira, CEP: 75.825-000, na Cidade de Aporé - GO, representada pelo proprietário o Sr. FÁBIO GOULART DE ANDRADE, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/ME) nº 925.613.491-87, Cédula de Identidade nº 3.925.717 SSP-GO, residente e domiciliado à Rua 07 DE SETEMBRO, nº 306, CENTRO, CEP: 75.827-000, na Cidade de Aparecida do Rio Doce - GO, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS

Este primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 009/2020 decorre:

- a) da previsão legal contida no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e do disposto na cláusula nona do Contrato;
- b) do fato da continuidade do serviço, retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois os serviços, objeto do presente, são contínuos e atendem necessidades públicas permanentes e interrompe-lo pode causar prejuízos na prestação dos serviços públicos, principalmente relacionado a saúde pública nesse período de pandemia;
- c) do constrangimento à realização de licitações permanentemente e da inconveniência da suspensão das atividades de atendimento ao interesse público;
- d) da previsão legal contida no inciso I, aliena “b” e § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93e na Cláusula Nona, item 3 do Contrato;
- e) Da necessidade de acréscimo dos serviços a serem prestados pela contratada, em razão da pandemia do coronavírus;
- f) e ainda, que é pública e notória a urgência em acrescer serviços ao objeto contratual, correspondente a “prestação de contas relacionados aos recursos recebidos para o combate a pandemia do Coronavírus,” sob pena de a procrastinação comprometer a continuidade dos serviços e a saúde das pessoas;
- g) Da necessidade de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo do objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 009/2020 é prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, em virtude da prorrogação do prazo de vigência e do acréscimo do objeto em 25% este Primeiro Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R\$ 10.000,00(dez mil reais), a serem pagos em 04 parcelas mensais estimadas de R\$.2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para pagamento da prestação de serviços n. 009/2020, objeto deste Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

15.16.10.301.1004.2.203-3.3.90.39-114	Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
---------------------------------------	---

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 009/2020.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 28 de agosto do ano de 2020.

ANA CRISTINA COSTA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce.
Contratante

FG DE ANDRADE CONSULTORIA E ASSESSORIA

CNPJ/ME Sob o nº 20.118.453/0001-24
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:A26FFFF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**

Contratada: **LUCILLY REGINA RIBEIRO RODRIGUÊS DE BARROS**

Objeto: Prestação dos Serviços de Técnica de Enfermagem PSF 301

Valor Total: 3.033,33

Vigência: **09/11/2020 a 31/12/2020**

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA

Presidente da CPL

Publicado por:
Ranguê Galvão da Silva
Código Identificador:EAC6E2B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**

Contratada: **MICHELLY CAMPOS NASCIMENTO NERY**

Objeto: Prestação dos Serviços de Técnica de Enfermagem PSF 304

Valor Total: 3.033,33

Vigência: **09/11/2020 a 31/12/2020**

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA

Presidente da CPL

Publicado por:
Ranguê Galvão da Silva
Código Identificador:E9E928FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**

Contratada: **LILIAN MARQUES CAMPOS**

Objeto: Prestação dos Serviços de Técnica de Enfermagem PSF 306

Valor Total: 3.033,33

Vigência: **09/11/2020 a 31/12/2020**

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA

Presidente da CPL

Publicado por:
Ranguê Galvão da Silva
Código Identificador:04E04586

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**

Contratada: **ALESSANDRA GOMES MAIA DA SILVA**

Objeto: Prestação dos Serviços de Técnica de Enfermagem PSF 302

Valor Total: 3.033,33

Vigência: **09/11/2020 a 31/12/2020**

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA

Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1BE91C39

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2020**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**Contratada: MARCELENE TEODORO FERREIRA DA SILVA**

Objeto: Prestação dos Serviços de Técnica de Enfermagem PSF 303

Valor Total: 3.033,33

Vigência: **09/11/2020 a 31/12/2020**

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA

Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2F01DAD2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2020**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**Contratada: ESTEFANIA FERREIRA SANCHES**

Objeto: Prestação dos Serviços de Enfermeira no ESF 304

Valor Total: 5.200,00

Vigência: **09/11/2020 a 31/12/2020**

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA

Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:85FB9278

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2020**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**Contratada: VERA LUCIA DE MOURA**

Objeto: Prestação dos Serviços de Enfermeira no ESF 303

Valor Total: 5.200,00

Vigência: **09/11/2020 a 31/12/2020**

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA

Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8CAAC51E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2020**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**Contratada: MAYARA SOUSA NASCIMENTO ALENCAR**

Objeto: Prestação dos Serviços de Enfermeira no ESF 301

Valor Total: 5.200,00

Vigência: **09/11/2020 a 31/12/2020**

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA

Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:35B8CBB5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2020**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**Contratada: LARISSA VALVERDE BARROSO**

Objeto: Prestação dos Serviços de Enfermeira no ESF 306

Valor Total: 5.200,00

Vigência: **09/11/2020 a 31/12/2020**

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA

Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B922A00B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2020**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**Contratada: LEZI BRITO DA SILVA**

Objeto: Prestação dos Serviços de Enfermeira no ESF 305

Valor Total: 5.200,00

Vigência: **09/11/2020 a 31/12/2020**

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA

Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A6E37E1D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2020**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**Contratada: ANA MARIA VIEIRA DE ALMEIDA PAIVA**

Objeto: Prestação dos Serviços de Enfermeira no ESF 302

Valor Total: 5.200,00

Vigência: **09/11/2020 a 31/12/2020**

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA

Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7E00E025

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2020**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**Contratada: NIVIA MEIRA DA SILVA COSTA**

Objeto: Prestação dos Serviços de Enfermeira no ESF 307

Valor Total: 5.200,00

Vigência: **09/11/2020 a 31/12/2020**

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA

Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8F1F6708

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2020**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **GELTER ANDRADE BORGES**
Objeto: Prestação dos Serviços de Biomédico no HMGV

Valor Total: 6.066,66
Vigência: **09/11/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BD89CC6E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2020**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **LOUIZIANA CINTIA PEZZINI**
Objeto: Prestação dos Serviços de Enfermeira no HMGV

Valor Total: 5.200,00
Vigência: **09/11/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:11E82275

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2020**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **KAROLYNE MESQUITA COELHO GUIMARAES**
Objeto: Prestação dos Serviços de Enfermeira no HMGV

Valor Total: 5.200,00
Vigência: **09/11/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6751456F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2020**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **CAMILA GUIMARÃES NUNES**
Objeto: Prestação dos Serviços de Enfermeira no HMGV

Valor Total: 5.200,00
Vigência: **09/11/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E829DE0C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2020**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **ANDREIA GOMES DOS SANTOS**
Objeto: Prestação dos Serviços de Enfermeira no HMGV

Valor Total: 5.200,00
Vigência: **09/11/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9E385781

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2020**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **CHRISTIAN FELIPE CARDOSO EPIFANIO**
Objeto: Prestação dos Serviços de Farmacêutico na Atenção Básica

Valor Total: 5.200,00
Vigência: **09/11/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:75BB2917

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2020**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **Master Clinica LTDA – ME**
Objeto: **Prestação dos Serviços de Médico plantonista Centro de Reabilitação Pós Covid**

Valor Total: 43.056,00
Vigência: **09/11/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:24D0DA1A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2020**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **SMA CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA-ME**
Objeto: **Prestação dos Serviços de Médico plantonista Centro de Reabilitação Pós Covid**

Valor Total: 43.056,00
Vigência: **09/11/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BB92177B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2020**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **J.R.DE RIOJA & CIA LTDA**
Objeto: **Prestação dos Serviços de Médico plantonista Centro de Reabilitação Pós Covid**
Valor Total: 43.056,00
Vigência: **09/11/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:29F6ABE4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2020**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: Master Clinica LTDA – ME
Objeto: **Prestação dos Serviços de Médico plantonista Centro de Reabilitação Pós Covid**
Valor Total: 43.056,00
Vigência: **09/11/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E4AD4BA4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2020**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratada: **REINTEGRAR CENTRO TERAPEUTICO LTDA**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM DESFAVOR DE DAVID RIBEIRO GOMES. PROCESSO Nº 0090772.2017.8.09.0014.**
Valor Total: **10.800,00**
Vigência: **11/11/2020 a 09/07/2021**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3B40E871

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2020**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.**
Valor Total: **47.917,95**
Vigência: **18/11/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A31C9A9B

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARTA CONVITE Nº 001/2020**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARTA CONVITE

Nº 001/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender ao princípio da publicidade, e por fim atender à solicitação para abertura de procedimento licitatório torna público aos interessados que fará realizar no dia 30/11/2020, às 09h00min, abertura da **Carta Convite nº 001/2020**, do tipo Menor Preço Global, para Contratação de empresa Especializada em obras e serviços de engenharia para Execução de Obras de Conclusão da Construção da Sala de Velório no Município de Araguapaz/GO, conforme especificações constantes nesse Convite e seus anexos.

Maiores informações poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal na Avenida Goiás, nº. 415, Centro, Araguapaz- GO, fone/fax (62) 3380-1355.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araguapaz, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

CAMILLA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:5838494B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 4227/2020**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 4227/2020

A Comissão de Licitação do **MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ**, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. MARTA CAIXETA PEREIRA, Gestora Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames de imagens no Programa Outubro Rosa com disponibilização de profissionais e unidade móvel (Consultório Climatizados) para atendimento a população do município de Araguapaz - Go. Contratada: MED CENTER EIRELI – CNPJ: 23.059.179/0001-58. Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Declaração e Dispensa: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Marta Caixeta Pereira, na qualidade de Gestora Municipal. Data da assinatura: 19/11/2020.

Araguapaz-GO, 19 de novembro de 2020.

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:DD8E75CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 4228/2020**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 4228/2020

A Comissão de Licitação do **MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ**, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. MARTA CAIXETA PEREIRA, Gestora Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames de

imagens no Programa Novembro Azul com disponibilização de profissionais e unidade móvel (Consultório Climatizados) para atendimento a população do município de Araguapaz - Go. Contratada: MED CENTER EIRELI – CNPJ: 23.059.179/0001-58. Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Declaração e Dispensa: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Marta Caixeta Pereira, na qualidade de Gestora Municipal. Data da assinatura: 19/11/2020.

Araguapaz-GO, 19 de novembro de 2020.

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:DC34DB62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4229/2020**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4229/2020

Ratifico os termos contidos na Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, bem como, os termos do Parecer Jurídico, proveniente da Doutra Assessoria Jurídica do Município de Araguapaz-GO, que versam sobre a possibilidade jurídica da contratação da empresa TEX HEALTH DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 37.870.506/0001-61, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID – 19, mediante procedimento de Dispensa de Licitação em caráter emergencial, ao valor total de R\$ 25.753,20 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e três mil reais e vinte centavos), o que faço nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 c/c ART. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 2020 c/c Decreto Municipal de Situação de Calamidade Pública nº 5377/2020 de 13/04/2020.

Araguapaz-GO, 19 dias de novembro de 2020.

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:C378777D

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020, tipo empreitada preço unitário, com julgamento por menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para proceder obra de pavimentação asfáltica e recapeamento de vias urbanas no Município de Baliza, Estado de Goiás, conforme projeto de engenharia composto por planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, composição do BDI, memorial descritivo, plano de trabalho, projetos arquitetônico e plantas, com área de 3.164,22 m², no valor orçado de R\$ 291.692,59, cuja sessão de recebimento de documentos e proposta e julgamento, será realizada às 14:00 horas (Horário de Brasília-DF) do dia 07/12/2020. Os interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho, das 8:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs (Horário De Brasília-DF), na Sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, com sede na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás, pelo endereço eletrônico <http://baliza.go.gov.br/>. Informações pelo e-mail cplbaliza@gmail.com ou pelo telefone da Comissão Permanente de Licitações (Claudete 66 99933 2109 e Nayara 66 99619 5356). Devendo todos os participantes utilizarem máscaras e adotar as práticas de proteção e de enfretamento do Coronavírus (COVID-19), conformes as normas das autoridades sanitárias competentes.

Baliza-GO, 19 de novembro de 2020.

CLAUDETE ROSA DUARTE LEÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:BE0C6AF1

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI
ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 01799**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI
ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01799/2020
PROCESSO: N.º 3788/2020
CONTRATADA: LIVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 032/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R\$ 91,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:060924D6

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI
ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 01802**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI
ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01802/2020
PROCESSO: N.º 3791/2020
CONTRATADA: LIVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 032/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R\$ 461,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:08768BDE

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI
ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 01806**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI
ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01806/2020
PROCESSO: N.º 3798/2020
CONTRATADA: LIVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 032/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R\$ 279,90
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D4D46647

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL E OBRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - THYAGO ROBERTO
DE SOUZA - MEI**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020	
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 022/2020.
Processo Administrativo	03007/2020
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto	Objetivando a aquisição e extração de 15.000 m³ de cascalho de pedra tipo aterro com 50% a 70% de pedras com dimensões não superiores a 14 cm, com jazidos localizado na Região Oeste, neste Município, devidamente licenciada junto aos órgãos ambientais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras do Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e a propostas apresentada pela licitante, referente ao item 02.
Promitente Contratante	MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Fornecedor	THYAGO ROBERTO DE SOUZA - MEI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.107.546/0001-00, estabelecida na Rua Desembargador Alves de Castro nº 536, Bairro Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás.
Item Registrado	02.
Valor da ata de registro preços nº 038/2020	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária	03.13.20.606. 2038.2.153 – Manutenção Secretaria Desenvolvimento Rural
Fontes de recurso	100 - Recursos Ordinários
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 19/11/2020 a 19/11/2021.
Forma de Pagamento	Pagamento será efetuado em até trinta (30) dias, contado a partir da data final do período de adimplimento da obrigação na entrega dos cascalhos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e em conformidade com as emissões das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.
Data das assinaturas	19/11/2020.

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de novembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B0DF1208

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01917**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)**

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01917/2020
PROCESSO: N.º 3623/2020
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto 9.412/18, com a Lei nº 14.065/2020, nos termos do Artigo 1º, inciso I, alínea “b”.

OBJETO: Medicamentos.

VALOR: R\$ 118,90

Departamento de Compras

Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:702D8A52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01915**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)**

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01915/2020

PROCESSO: N.º 3968/2020

CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO & CIA LTDA.

REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto 9.412/18, com a Lei nº 14.065/2020, nos termos do Artigo 1º, inciso I, alínea “b”.

OBJETO: Medicamentos.

VALOR: R\$ 61,03

Departamento de Compras

Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4F08A4B8

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 023/2020

(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

Processo nº 0637/2020

O **Pregoeiro** da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo **Decreto Municipal Nº 007-A/2019**, torna público o **Pregão Presencial nº 023/2020 Ata de Registro de Preço** para o **dia 03 de dezembro de 2020 às 08:00 horas**, Tipo Menor Preço Por Item, tendo por Objeto: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de material de construção para construção da sede do Conselho Tutelar, conforme Processo Administrativo nº **2017.01031.000898-69**, Ajuste de Parceria nº **201801000007**, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cachoeira de Goiás - GO. O Edital estará disponível no site: <http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/> Informações: Fone/fax: Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 36761122.

Recomendação: Devido à pandemia do novo coronavírus (COVID – 19) e atendendo dispositivo da Nota Técnica SES-GO nº 6/2020 – GAB – 03076, e Decreto nº 9.645/2020, de 03/04/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e considerando o Decreto Municipal nº 042/2020, cuja determinação visa à proibição de aglomeração de pessoas em ambientes fechados; **qualquer duvida será respondida pelo** e-mail: cpl.cachoeira@hotmail.com.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

CLAUDIO JÚNIOR NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:1CA2B691

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO
CONTRATUAL Nº. 593/2020 DE 11/11/2020.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº. 593/2020 de 11/11/2020.

“TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº 43/2020 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, E A EMPRESA JACSON VIEIRA DE ARAUJO, NA FORMA QUE SEGUE...”

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
CONTRATADA – JACSON VIEIRA DE ARAUJO

FUNDAMENTO: A presente rescisão unilateral ao contrato celebrado entre as partes acima qualificadas está escudada na cláusula nona do instrumento contratual primitivo, e ainda, nos termos do que dispõe o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão unilateral, nesta data, do Contrato de serviços de transporte escolar nº. 43/2020, firmado entre as partes em 22/01/2020.

SALDO REMANESCENTE: Em decorrência da rescisão, foi anulado o saldo remanescente de **R\$ 61.336,00** (sessenta e um mil trezentos e trinta e seis reais).

Campos Belos - Goiás, aos 11 dias do mês de Novembro de 2020.

Certifico que este ato foi Publicado No placar da Prefeitura em 13/11/2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA

Presidente da C.P.L

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:0A72DB7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 592/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 592/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº 103/2020
OBJETO	Contratação de empresa, para prestação de serviços de Internação para tratamento do Sr. OSMAR SERAFIM DOS SANTOS, conforme Pedido da Família, sob regime de internação involuntária, amparada sobre a lei nº 10.216, Art. 6º, inciso II de 6 de abril de 2001
VIGÊNCIA DO CONTRATO	DO Da sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.39
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS
CONTRATADA	COMUNIDADE TERAPEUTICA VIDA EIRELI
CNPJ	22.595.412/0001-54
VALOR DO CONTRATO	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	DO 592/2020
DATA DO CONTRATO	11/11/2020

CERTIDÃO

CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/ o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 11.11.2020.

Campos Belos/GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:BE090BB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 590-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 590-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	TOMADA DE PREÇO nº 10/2020
OBJETO	Contratação de empresa especializada, para execução da obra e

	serviço de execução de Tapa Buraco com Pré-Misturado a Frio – PMF, em diversas ruas e avenidas de Campos Belos, conforme Projeto Básico de Engenharia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.05.15.451.68.1.005.4.4.90.51
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATADA	SOL SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA
CNPJ	24.249.727/0001-75
VALOR DO CONTRATO	R\$ 472.421,44 (quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	590/2020
DATA DO CONTRATO	10 de Novembro de 2020

CERTIDÃO

CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10.11.2020.

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:E8FD0CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
EXTRATO DO EDITAL Nº 007-2020 - CONCURSO PÚBLICO
N. 01/20

CONCURSO PÚBLICO N. 01/20**EXTRATO DO EDITAL Nº 07**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS-GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP torna público o **EDITAL Nº 07 – RETIFICA EDITAL Nº 06 QUE HOMOLOGA INSCRIÇÕES DEFERIDAS, JULGAMENTO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD E DAS SOLICITAÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**. O Edital completo encontra-se publicado no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.camposbelos.go.gov.br.

Campos Belos, aos 19/11/20.

GEISA CORDEIRO DA SILVA

Presidente da CECP.

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:21C8686E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
EXTRATO DO EDITAL Nº 006/2020 - CONCURSO PÚBLICO
N. 01/20

CONCURSO PÚBLICO N. 01/20**EXTRATO DO EDITAL Nº 06**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS-GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP torna público que foi divulgado o **EDITAL nº 06 que HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, JULGAMENTO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD E SOLICITAÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**. O Edital completo encontra-se publicado no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.camposbelos.go.gov.br.

Campos Belos, aos 19/11/20.

GEISA CORDEIRO DA SILVA

Presidente da CECP.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:60B4A986

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
642/2020

“Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para aquisição de Aquisição de Material Farmacológico para Cumprimento Mandado Segurança Processo nº 5490048-21.2020.8.09.0067 Conforme Processo nº 2020021972 ao Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Saúde e das outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de Material Farmacológico – destinado a atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GOIATUBA.

Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.

Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita do Material.

E considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: 4 BIO MEDICAMENTOS S.A CNPJ: 07.015.691/0002-27 Vencedora menor preço global totalizado em R\$ 13.291,26 (Treze Mil Duzentos Noventa e Um Reais Vinte e Seis Centavos) aquisição de Material Farmacológico, discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL

04-0401-10-303-0052-2191-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos Dezoito Dias do mês de Novembro do ano de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA

Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:6A1C0B87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
636/2020

“Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição de Material Para Manutenção de Bens Imóveis do Hospital Municipal Conforme Processo Nº 2020023637 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para: **Aquisição**

de Material Para Manutenção de Bens Imóveis do Hospital Municipal para atender as necessidades do Fundo Municipal.

Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.

Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessidade desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: I S BORGES E CIA LTDA CNPJ: 29.263.856/0001-31 vencedora do menor preço global totalizado em R\$ 2.368,00 (Dois Mil Trezentos Sessenta e Oito Reais) para: **Aquisição de Material Para Manutenção de Bens Imóveis do Hospital Municipal discriminado** no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04-0401-10-302-0210-2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Dezessete Dias** do Mês de Novembro do ano de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA

Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:AE211EBD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PRAZO AO
CONTRATO DE Nº 075/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, sediada a Rua São Francisco nº 570 – centro, Goiátuba/GO.

CONTRATADO: A empresa ITCO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CENTRO OESTE, inscrita no CNPJ nº:06.030.675/0001-60, situada na Avenida Anhanguera, nº 5.674, sala 101, setor central, Goiânia/GO, representada por seu presidente o Sr. **SELOMAR CÉLIO BREDÁ**, portador do RG nº: 2033835824 SJS RJ e CPF nº:459.520.000-53.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **90 (noventa) dias** para a **Contratação de serviços técnicos de engenharia civil para acompanhamento de obras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/FNDE, desenvolver, planejar, acompanhar, fiscalizar, receber serviços de obras vinculadas ao FNDE, incluindo o preenchimento e monitoramento do SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle de Obras do FNDE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Goiátuba, conforme especificações no anexo I do Termo de Referência**, de acordo com o preceituado art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula primeira, item 3.1 do **CONTRATO Nº: 075/2019**, firmado em 21 de novembro de 2019, **por mais 90 (noventa) dias, iniciando no dia 21 de novembro de 2020 e término em 21 de fevereiro de 2021**. Tal aditivo se faz indispensável considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços de consultoria do Plano Diretor previstos no contrato nº: 075/2019.

Vimos por meio deste solicitar aditivo de prazo de 90 (noventa) dias para a consultoria do Plano Diretor previstos no Contrato 075/2019. Este prazo aditivo vem em virtude do momento vivido no País com a Pandemia COVID 19. É notório que com este momento de calamidade foram necessárias várias readaptações na forma de

comunicação com a sociedade e com a equipe técnica da Prefeitura, sendo assim, ficamos impossibilitado de realizar as audiências públicas com a participação popular, e também, em virtude do período eleitoral foi necessário a paralisação dos trabalhos para que uma planejamento eminente técnico do Plano Diretor da Cidade não fosse afetado por discussões meramente políticas. Dando sentido ao exposto, solicitamos a prorrogação do contrato por mais 90 (noventa) dias.

PRAZO: 90(noventa) dias – 21/11/2020 à 21/02/2021.

PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço especificado na cláusula terceira, o valor global de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), sendo 50% (cinquenta) por cento no início da etapa e 50 % (cinquenta) por cento após o aceite da etapa concluída, que será realizado de acordo com a proposta apresentada e o Termo de Referência anexo aos autos de nº: 2019028040.

O presente Contrato poderá ser acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato.

Goiatuba - GO, 08 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Goiatuba

GILSON ROSA BATISTA

Gestor Municipal

Contratante

Publicado por:

Valeska Silva Rodrigues

Código Identificador:203308DF

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 05/2020 DE CONVOCAÇÃO CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA, estado de Goiás, no uso de suas atribuições, considerando autorização constante no Decreto Administrativo n. 4229/19, convoca os candidatos classificados estado de Goiás, no uso de suas atribuições, considerando autorização constante no Decreto Administrativo n. 4.229/19, convoca os candidatos classificados e listados em relação anexa a este, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Gouvelândia, durante o período de 23 de novembro a 25 de novembro de 2020, de 08:00h as 17:00h, munido dos seguintes documentos original e 01 (Uma) cópia autenticada, podendo a autenticação ser feita por servidor designado:

- Título de Eleitor;
- Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
- Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de casamento, se for casado(a);
- Certidão de nascimento dos filhos menores;
- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e dos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matrícula na escola;
- PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS;
- Diploma reconhecido pelo MEC de curso técnico ou nível superior;
- Certificado de conclusão de escolaridade exigida como pré requisito para o cargo, expedida por Instituição reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de serviços de prestação contínua (período máximo de 90 dias);
- Curso exigido nos pré requisitos de acordo com o QUADRO 01;
- Certidão de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição da Comarca da Goiânia/GO) e da Comarca em que o mesmo possui domicílios), bem como da Justiça Federal;
- Três fotos 3X4 recentes;
- Ser brasileiro ou naturalizado;
- Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da posse;

- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- Não registrar antecedentes criminais;
- Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo;
- Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2.
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO: Atestado de aptidão física/mental ; exame clínico; exame Ortopédico; exame Otorrinolaringológico, exame Oftalmológico para o cargo, assinado por médicos habilitados, a expensas do Candidato, os mesmos poderão ser validados pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Gouvelândia.
- A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, ainda, entre os exames, outros exames específicos para cada cargo, dependendo da atividade exercida, conforme for o caso.
- Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI – A, B, C da CF;
- Declaração de Bens;
- Registro em conselho de classe profissional (caso exigido no cargo).

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

101 - MERENDEIRA – GOUVELÂNDIA - 7400, FRANCINEIDE RODRIGUES CRISPIM MARTINS, 9, 9, 40, 58, 1º, CLASSIFICADO/APROVADO, Ampla Concorrência; 14510, ELIANE LIMA SANTANA DE SOUZA, 10, 10, 38, 58, 2º, CLASSIFICADO/APROVADO, Ampla Concorrência; 12430, LEIDE DAIANE ALVES RODRIGUES, 10, 9, 30, 49, 3º, CLASSIFICADO/APROVADO, Ampla Concorrência;12240, MARIA LUCENI RODRIGUES CABRAL, 7, 7, 34, 48, 4º, APROVADO, Ampla Concorrência; 10780, ELIENE NUNES DA SILVA RAMOS, 8, 8, 32, 48, 5º, APROVADO, Ampla Concorrência; 60, WILMA SILVEIRA AGUIAR, 9, 8, 30, 47, 6º, APROVADO, Ampla Concorrência; 12330, CARLA RESENDE DE OLIVEIRA, 8, 9, 30, 47, 7º, APROVADO, Ampla Concorrência; 10950, ARLETH RIBEIRO DE SOUZA, 8, 8, 30, 46, 8º, APROVADO, Ampla Concorrência. **104 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – GOUVELÂNDIA - 13870, TALIA RODRIGUES MEDEIROS, 10, 10, 32, 52, 1º, CLASSIFICADO/APROVADO, PcD;12780, ANDERLEIA DA SILVA GOMES, 8, 7, 38, 53, 1º, CLASSIFICADO/APROVADO, Ampla Concorrência;13020, MARCIEL MELO CUNHA, 9, 10, 34, 53, 2º, CLASSIFICADO/APROVADO, Ampla Concorrência;980, FABIANA TORRES DASILVA, 7, 7, 38, 52, 3º, CLASSIFICADO/APROVADO, Ampla Concorrência;5730, EDIENE BISPO SANTA, 7, 6, 38, 51, 4º, CLASSIFICADO/APROVADO, Ampla Concorrência;7850, JOHN MAGNUM SERAFIM DE MORAES, 6, 9, 36, 51, 5º, CLASSIFICADO/APROVADO, Ampla Concorrência;12920, MARCOS DIEGO BORGES DA SILVA, 8, 9, 34, 51, 6º, APROVADO, Ampla Concorrência;6450, MARIZA LORRAINE RODRIGUES ROSA, 10, 9, 32, 51, 7º, APROVADO, Ampla Concorrência;8410, LUCINEI DOS SANTOS LOPES, 8, 6, 36, 50, 8º, APROVADO, Ampla Concorrência;10120, VALDIRENE FREIRE DA SILVA, 7, 7, 36, 50, 9º, APROVADO, Ampla Concorrência. **203 - MONITOR – GOUVELÂNDIA 13900, TALIA RODRIGUES MEDEIROS, 5, 6, 24, 35, 1º, CLASSIFICADO/APROVADO, PcD;14750, FERNANDA SILVA LEMES, 7, 5, 30, 42, 1º, CLASSIFICADO/APROVADO, Ampla Concorrência;1190, KEILYANE ROBERTA CALIXTO FREITAS, 6, 6, 30, 42, 2º, CLASSIFICADO/APROVADO, Ampla Concorrência;5320, LETICIA SOARES PEREIRA, 10, 8, 24, 42, 3º, CLASSIFICADO/APROVADO, Ampla Concorrência;16490, JULIANA APARECIDA DE SOUZA SILVA, 6, 4, 26, 36, 4º, CLASSIFICADO/APROVADO, Ampla Concorrência;16090, MARÍLIA LUIZA PEREIRA CASTRO, 5, 7, 24, 36, 5º, CLASSIFICADO/APROVADO, Ampla Concorrência;6470, ELIANA MARTINS PEREIRA VIEIRA, 5, 5, 24, 34, 6º, APROVADO, Ampla Concorrência;1180, JANAYNA LOPES CALIXTO HANAI, 5, 5, 24, 34, 7º, APROVADO, Ampla Concorrência;11330, PAULA CRISTINA CANUTA SILVA, 5, 5, 24,****

34, 8º, APROVADO, Ampla Concorrência;2180, CAMILA TEIXEIRA ASSIS ALCANTARA, 5, 5, 24, 34, 9º, APROVADO, Ampla Concorrência;160, ARIELA RAMOS PEREIRA, 5, 5, 24, 34, 10º, APROVADO, Ampla Concorrência;16450, JOSE LUIZ DE SOUZA, 5, 4, 24, 33, 11º, APROVADO, Ampla Concorrência;180, WESLLA MOREIRA LIMA, 5, 4, 24, 33, 12º, APROVADO, Ampla Concorrência;17280, APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, 4, 5, 24, 33, 13º, APROVADO, Ampla Concorrência;6110, SUELEN CRISTINA DA SILVA, 4, 5, 24, 33, 14º, APROVADO, Ampla Concorrência;9760, RENATA DOS SANTOS OLIVEIRA, 6, 5, 22, 33, 15º, APROVADO, Ampla Concorrência;1450, SIMONE MARIA SILVA, 5, 5, 22, 32, 16º, APROVADO, Ampla Concorrência. **301 - PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO P-III 30HORAS (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA) – GOUVELÂNDIA - 240,** ELIANE PEREIRA GOMES ASSIS, 5, 5, 32, 18, 1, 61, 1º, CLASSIFICADO/APROVADO, Ampla Concorrência;430, RAQUEL APARECIDA DA SILVA, 6, 5, 30, 18, 1, 60, 2º, CLASSIFICADO/APROVADO, Ampla Concorrência;770, JOSÉ FERREIRA LOPES NETO, 9, 9, 22, 16, 3, 59, 3º, CLASSIFICADO/APROVADO, Ampla Concorrência;13500, FABRÍCIA GONÇALVES DE SENA MONTEIRO, 5, 5, 30, 17,2, 1, 58,2, 4º, CLASSIFICADO/APROVADO, Ampla Concorrência;3610, LUCY MARY RESENDE DA COSTA, 7, 7, 26, 17,6, -, 57,6, 5º, CLASSIFICADO/APROVADO, Ampla Concorrência;1040, MARIZA ALVES DE AMORIM, 6, 6, 26, 18, 1, 57, 6º, CLASSIFICADO/APROVADO, Ampla Concorrência;7990, GLEICE DIAS FERREIRA DE CAMARGO, 7, 8, 24, 16, 2, 57, 7º, APROVADO, Ampla Concorrência;30, LUCIVANE CLARICINDA SILVA, 7, 8, 24, 16,8, 1, 56,8, 8º, APROVADO, Ampla Concorrência;70, SANDRA MARIA RIBEIRO SERAFIM, 7, 6, 24, 18, 1, 56, 9º, APROVADO, Ampla Concorrência. **302 - PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO P-III 40 HORAS (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA) – GOUVELÂNDIA - 300,** IDALIA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES, 7, 5, 28, 18, -, 58, 1º, CLASSIFICADO/APROVADO, Ampla Concorrência; 11340, MARINA ALVES DE AMORIM PRADO, 7, 8, 26, 16,8, 0, 57,8, 2º, CLASSIFICADO/APROVADO, Ampla Concorrência; 14540, PATRICIA FARIA DA SILVA, 3, 4, 30, 18, 1, 56, 3º, CLASSIFICADO/APROVADO, Ampla Concorrência; 12700, CLAUDIA CRISTINA DE AZEVEDO RIBEIRO, 4, 4, 30, 16,8, 1, 55,8, 4º, CLASSIFICADO/APROVADO, Ampla Concorrência; 1620, CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS, 5, 5, 28, 17,6, -, 55,6, 5º, CLASSIFICADO/APROVADO, Ampla Concorrência; 3720, JUCIRENE FERREIRA SILVA ALVES, 6, 5, 26, 18, 0, 55, 6º, CLASSIFICADO/APROVADO, Ampla Concorrência; 8890, MILENA FREITAS GARCIA SILVA, 4, 4, 28, 18,8, -, 54,8, 7º, APROVADO, Ampla Concorrência; 7510, MICHELLY MOURA MARTINS, 8, 7, 22, 17,6, -, 54,6, 8º, APROVADO, Ampla Concorrência; 1840, VALDINEI MACIEL PEREIRA, 6, 9, 20, 17,2, 2, 54,2, 9º, APROVADO, Ampla Concorrência; 3190, GISELEN SOARES FERREIRA CAMPOS, 8, 8, 22, 16, -, 54, 10º, APROVADO, Ampla Concorrência; 14220, CAROLINA PARREIRA DOMINGUES, 7, 10, 20, 16,4, -, 53,4, 11º, APROVADO, Ampla Concorrência; 10970, VANDELANE RESENDE DA SILVEIRA SILVA, 6, 4, 26, 16,8, 0, 52,8, 12º, APROVADO, Ampla Concorrência. **303 - PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO P-III 40 HORAS (LICENCIATURA EM PORTUGUÊS) – GOUVELÂNDIA - 11900,** DÉBORA MARIA SOARES OLIVEIRA, 8, 8, 28, 20, -, 64, 1º, CLASSIFICADO/APROVADO, Ampla Concorrência. **304 - PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO P-III 40 HORAS (LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS) – GOUVELÂNDIA - 5000,** MAYARA RAMOS SILVA, 8, 8, 28, 19,2, 2, 65,2, 1º, CLASSIFICADO/APROVADO, Ampla Concorrência. **305 – PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO P-III 40 HORAS (LICENCIATURA EM MATEMÁTICA) – GOUVELÂNDIA - 2810,** CLEIBIANNE RODRIGUES DOS SANTOS, 6, 10, 28, 19,6, 3, 66,6, 1º, CLASSIFICADO/APROVADO, Ampla Concorrência; 4310, RENATO PEREIRA DE LIMA, 5, 10, 30, 19,6, 1, 65,6, 2º, APROVADO, Ampla Concorrência.

Gouvelândia-GO, 19 de novembro de 2020.

MARIA APARECIDA DE PAULA BERNARDES

Presidente da CECP

EURIPEDES MOREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de Gouvelândia

Publicado por:

Renato Pereira de Lima

Código Identificador:0D1ACDA0

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA**

**CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020**

Processo Administrativo de Contratação 30/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, nos termos da normativa TCM/GO IN 10/2015, art. 3º, XI e parágrafo único e da Lei 8666/93, artigo 24, II e **CONSIDERANDO:**

I. O Parecer da Procuradoria Jurídica favorável à contratação direta, o qual acato na íntegra, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, pela Diretoria da Câmara e pelo Controle Interno, em que se atesta a regularidade de contratação pretendida;

II. A aquisição dos bens e produtos acima elencados atenderá as necessidades anuais de fornecimento de gêneros alimentícios diversos “de supermercado”, como café, leite, chá, bolachas e água, para os funcionários e agentes políticos. A Câmara conta hoje com cerca de 30 funcionários divididos em 3 turnos, especialmente os dois diurnos, que contam em média com 12 pessoas das 07h da manhã às 13h, e 12 pessoas de 12h às 18h, e ainda, 1 vigilante noturno em escala. As sessões contam, além do efetivo normal com a presença dos agentes políticos e são realizadas de uma a duas vezes por semana, fora a realização de uma média de 3 extraordinárias no semestre.

III. A proposta de fornecimento dos objetos por empresas interessadas, que se adequam à pesquisa de preços realizada pela equipe técnica da Câmara;

IV. As certificações de adequação orçamentária e de não fracionamento;

V. A existência de saldo em caixa para pagamento pelos objetos;

VI. Conforme especificações do **Termo de Referência 30/2020**, com seus anexos, incluindo autorização para aquisição dos objetos;

Dou por suficientemente motivado o ato e **DECIDO DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA** das empresas abaixo descritas em função do valor do empenho e dotação (ver Termo de Referência) a ser realizado para cada uma: R\$ 2500 (dois mil e quinhentos reais) na dotação na dotação 3.3.90.30.07 junto ao Supermercado Ipê (JOSÉ AGNALDO DAVI DE MORAIS – ME), CNPJ 214348800001-05, Rua Mutamba 227, quadra 14 lote 21, Village dos Ipês, Hidrolândia, Goiás, CEP 75340-000.

À Secretaria, para que coordene o cumprimento das múltiplas providências determinadas na sequência:

a) Comunique as empresas proponente nos termos acima determinados, **encaminhando-lhe autorização de aquisição;**

b) Ao Presidente da CPL para que preste a devida informação ao TCM/GO, sobre o presente ato, no prazo legal.

c) Faça-se **empenhos das despesas acima descritas** suficiente para pagamento das obrigações a serem contraídas no presente exercício de 2020.

Publique-se o presente TERMO DE DISPENSA NO DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS (IMPRESA OFICIAL, POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL 624/2017) e no mural da Câmara, obedecendo todas as disposições legais aplicáveis.

EMPENHE-SE. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal De Hidrolândia, Estado de Goiás, em 18 de novembro de 2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:

Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:8A7AA014

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N. 30/2020

Processo Administrativo de Contratação - PAC 30/2020
Termo de Referência n. 30/2020
Termo de Dispensa de Licitação n. 30/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, no uso das prerrogativas a mim conferidas pelo art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia e nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93 e parágrafo único, do art. 3º da IN 10/2015 TCM-GO, **CONSIDERANDO:**

I. O conteúdo do **anexo Termo de Dispensa de Licitação**, editado no Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, conforme objeto acima descrito e nos moldes do **Termo de Referência** supra, em **anexo**;

II. Que no referido processo constam levantamento de preços de mercado, justificativa e autorização de compra de bens;

AUTORIZO a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com o empenho da forma que se segue:

R\$ 2500 (dois mil e quinhentos reais) na dotação na dotação 3.3.90.30.07 junto ao Supermercado Ipê (JOSÉ AGNALDO DAVI DE MORAIS – ME), CNPJ 214348800001-05, Rua Mutamba 227, quadra 14 lote 21, Village dos Ipês, Hidrolândia, Goiás, CEP 75340-000.

I - o objeto e seus elementos característicos: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender às necessidades da Câmara Municipal de Hidrolândia conforme Termo de Referência acima mencionado. **II** - o regime de execução será em remessa única, com a aquisição da lista de produtos junto às empresas; **III** - o preço será conforme mencionado acima, mediante apresentação de nota fiscal na Diretoria da Câmara, após a retirada dos produtos; **IV** – as aquisições iniciarão a partir da expedição da presente autorização; **V** – as despesas correrão por conta das dotações definidas na Declaração Orçamentária, “Manutenção da Câmara - Material de Consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS”, elemento 3.3.90.30.07; **VI** – são **responsabilidades da Câmara**: providenciar acesso ao prédio em horários comerciais aos entregadores dos produtos e a realização do pagamento mediante constatação da execução da compra/montagem e cumprimento das formalidades aqui exigidas; São **responsabilidades do prestador**: entregar os produtos e nota fiscal conforme orientado pela Diretoria e nos prazos estipulados; atender prontamente às solicitações da Diretoria, realizadas por telefone ou aplicativos de mensagem; reportar-se à Diretoria Administrativa sobre quaisquer eventualidades dos produtos; **VII** – o executor sujeita-se às penas de advertência, cabível no caso de menor potencial ofensivo; rescisão da relação sem direito à indenização, para casos de maior potencial ofensivo, a critério do Presidente da Câmara; **VIII** – ficam

reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei; **IX** – aplicam-se à presente ordem as disposições do Termo de Referência; **X** – aplica-se à execução da presente as disposições da Lei 8666/93; **XI** – o prestador obriga-se a manter, durante toda a execução desse instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no processo de contratação; **XII** – questões relativas à presente relação serão dirimidas no foro da Comarca de Hidrolândia/GO.

EMPENHE-SE os respectivos valores. Publique-se o extrato desta. Informe-se ao TCM/GO. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, em 18 de novembro de 2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:

Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:9E66E96F

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
ATO DA MESA DIRETORA N. 08, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o Ato da Mesa Diretora n. 5/2020 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/GO

Faz saber que nos termos do artigo 16, incisos I, “c” e II, “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia e conforme os **CONSIDERANDOS** do Ato da Mesa Diretora 1/2020 e ainda, a atual situação do município quanto ao controle dos casos da COVID-19, **RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar o art. 3º, do Ato da Mesa Diretora n. 5/2020, para retorno do horário normal de funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Hidrolândia.

Parágrafo único. Ao Presidente compete, por ato próprio, sempre que as condições de saúde pública ou outras assim recomendarem, alterar períodos de funcionamento da Câmara, ou determinar revezamento de turnos presenciais e de teletrabalho entre os servidores, com organização de escala delegável à Diretoria Administrativa.

Art. 2º. Quaisquer documentos, tais como requerimentos, ofícios, proposições e demais documentos endereçados à Câmara e/ou aos vereadores por autoridades ou pelo público em geral serão, preferencialmente, protocolados por e-mail, em formato PDF, assinado pelo autor, através do endereço eletrônico atendimentocmh@gmail.com.

Art. 3º. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de setembro de 2020.

Publique-se.

Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (10/11/2020).

VEREADOR WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara

VEREADOR ROGÉRIO MACHADO DA SILVA
Vice- Presidente da Câmara

VEREADORA ROSEMAR DUARTE DA SILVA LOPES
1ª Secretária

VEREADOR DEUSIMAR AUGUSTO MENDES
2º Secretário

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:87453B03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO
CONTRATO Nº 033/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **SIGNATÁRIA:** TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMAS. **CONTRATADA:** MARIA DO SOCORRO DA SILVA GONÇALVES, brasileira, casada, Lavadeira, portadora do CPF/MF sob o nº 009.515.454-00 e do RG sob o nº 5349010, SPTC/GO, residente e domiciliada em Indiará – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão amigável ao contrato original. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 010/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 31/06/2020.

Indiará – Goiás, 19 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D5439098

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO
CONTRATO Nº 213/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **SIGNATÁRIA:** POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. **CONTRATADA:** PROMEDIC PLANTÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Avenida Transbrasiliana, nº 141, Quadra: 23, Lote: 85/87-A, Centro, Uruaçu, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 33.446.993/0001-89, representada neste ato por PRISCILA JUNQUEIRA SANTANA, brasileira, solteira, Médica, inscrita no CRM-GO sob o nº 25564, residente e domiciliada em Goiânia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão amigável ao contrato original. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2020.

Indiará – Goiás, 19 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1CFBB6EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO
CONTRATO Nº 091/2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **SIGNATÁRIA:** POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. **CONTRATADA:** AMANDA NASCIMENTO BISPO - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Avenida Goiânia, Quadra: 04, Lote: 05, s/n, Casa – 04, Setor Vila Indiará, na cidade de Indiará - Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 34.153.512/0001-00, representada neste ato por AMANDA NASCIMENTO BISPO, brasileira, solteira, Médica, inscrita no CRM-GO sob o nº 24819, residente e domiciliada em Indiará - Goiás. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão amigável ao contrato original. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2020.

Indiará – Goiás, 19 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:78DB34D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – **W A AUTO PECAS EIRELI EPP**, estabelecida na Rua Antonio Paulino, Nº 756, Setor Central, Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.962.993/0001-90, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas;
- b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
- c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
- e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção do caminhão Iveco da Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2480D8C4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – **FA & FL TECNOLOGIA LTDA – ME**, estabelecida na Rua Diamantino, Centro, Pedro Gomes, Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.009.375/0001-31, possui qualificação para fornecer os serviços de manutenção em impressora da sede do conselho tutelar;
- b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
- c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
- e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2020.

SILVIA PERCILIANA FERNANDES MENEZES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:32AE1E30

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – **ROSINEIRE ROSSANO DA SILVA 90351860100**, empresa cujo CNPJ é 34.339.115/0001-27, situada Rua Dona Eva, S/N, Bairro, Pousada das Nascentes, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais de limpeza solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manutenção da unidade escolar.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de limpeza para a Escola Municipal, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B4A8B591

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – **MARCOS BORGES MENDONÇA EIRELI**, empresa cujo CNPJ é 13.413.578/0001-11, situada na AV 31 de Março, 02 esquina

com ave paralela, Bairro Maria dos Anjos, município de Itarumã, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.

- b) – A aquisição de tais produtos é essencial para a manutenção da frota da Secretaria de Transporte.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de bateria e condensador para manutenção da frota de veículos da Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:35D703BF

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – **TRATORRES – COMERCIO E EQUIP PARA TRATORES EIRELI**, estabelecida na Rua Sebastião Leal, Nº 1045, Centro, Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.629.094/0001-50, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para prestar serviços de revisão na Pá Carregadeira XCMG da Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:13E76706

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – **CRISTIANE NEVES SILVEIRA**, estabelecida no Centro, Quirinópolis, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.189.402/0001-35, possui qualificação para fornecer os serviços de recarga de extintor PQS e AP na escola municipal;
- b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
- c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
- e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2020.

ADAIL XAVIER FREITAS

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:96911F2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – **ROSINEIRE ROSSANO DA SILVA 90351860100**, empresa cujo CNPJ é 34.339.115/0001-27, situada Rua Dona Eva, S/N, Bairro, Pousada das Nascentes, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais de limpeza solicitados.
- b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manutenção da unidade escolar.
- c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
- e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de limpeza para a Escola Municipal, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2020.

ADAIL XAVIER FREITAS

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:0902D70C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – **JOEL DA SILVA ARCE**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.909.479/0001-70, com sede na Rua Horacio A dos R Ferreira, QD: 07 LT: 06, Centro, Cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para executar os serviços solicitados, tais como serviços de informática para a Secretaria de Assistência Social.
- b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
- c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
- e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2020.

SILVIA PERCILIANA FERNANDES MENEZES

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:3B261021

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – **OTICA MACEDO ASSIS LTDA**, estabelecida na Rua Sebastião Leal, Nº 600, Centro, Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.883.353/0001-94, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;
- b) – A aquisição tem a finalidade de doação a pessoa carente do Município;
- c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
- e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de óculos de grau destinado a doação a pessoa carente do município, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2020.

SILVIA PERCILIANA FERNANDES MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C8FF6EE2

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – **ROSINEIRE ROSSANO DA SILVA 90351860100**, empresa cujo CNPJ é 34.339.115/0001-27, situada Rua Dona Eva, S/N, Bairro, Pousada das Nascentes, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos se faz necessário para manutenção da limpeza.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Administração, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F5EF1661

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – **ROSANGELA SOUZA SANTOS 00811256154**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.063.671/0001-49, com sede na Rua Mamudes Jose de Freitas, QD: 35 LT: 04, Centro, Cidade de Lagoa Santa, Estado de

Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados de confeitaria para a escola municipal;

b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;

c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7F9AC035

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – **JOÃO BATISTA PEREIRA 32188498100**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.131.312/0001-68, com sede na Rua Horácio Amaro Ramos Ferreira, S/N, Centro, Cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para executar os serviços solicitados como confecção e pintura de placas para Secretaria de Transporte;
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresa que forneça o serviço solicitado,
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F20720ED

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – **JC GARUZI – ME**, estabelecida na Rua João Vieira Machado, Nº 698, Jardim Planalto, Itajá, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.170.819/0001-22, possui qualificação para fornecer o material solicitado;

b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;

c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de filtro lubrificante para manutenção da frota da Secretaria de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2020.

ADAIL XAVIER FREITAS

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:5FDE5C75

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

CONTRATO Nº 140/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10650/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1114/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DURANTE 3 MESES.

CONTRATADO: DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES

Presidente CPL.

19 de Novembro de 2020.

Publicado por:

Karen Cristina Azevedo Maseda

Código Identificador:9A97BDE0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10981/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1130/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO (MICROMOTOR) PARA FUNCIONAMENTO DA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO.

CONTRATADO: MEDK DO BRASIL LTDA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 2.084,00 (dois mil e oitenta e quatro reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES

Presidente CPL.

19 de Novembro de 2020.

Publicado por:

Karen Cristina Azevedo Maseda

Código Identificador:46F8548A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11025/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1132/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROTOCOLO NO PRÉDIO DA PREFEITURA.

CONTRATADO: TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS EQUIP. EIRELI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES

Presidente CPL.

19 de Novembro de 2020.

Publicado por:

Karen Cristina Azevedo Maseda

Código Identificador:E9B2A660

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10982/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1133/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS NOS ATENDIMENTOS DO SAMU.

CONTRATADO: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES

Presidente CPL.

19 de Novembro de 2020.

Publicado por:

Karen Cristina Azevedo Maseda

Código Identificador:085BDA0A

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 094/2020**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1554/2020 E PREGÃO PRESENCIAL N. 042/2020, COM FUNDAMENTO NA LEI N. 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **EXPEL EXCELENCIA EM**

PAPEL EIRELI - ME, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL: EXPEL EXCELENCIA EM PAPEL; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS) REFERENTE A UM PERCENTUAL DE 25%, SOBRE O QUANTITATIVO (E RESPECTIVAMENTE AO VALOR) GLOBAL/ORIGINÁRIO DO CONTRATO N. 94/2020, FIRMADO AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020, CONFORME C.I. ADM N. 1476/2020 E PARECER JURÍDICO N. 1045/2020. DIANTE DE TODO O EXPOSTO, A TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO, QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, “DO OBJETO DO CONTRATO” E “DO VALOR DO CONTRATO” PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: “**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DA GESTÃO DE DOCUMENTOS E PARA EXECUÇÃO DE ARQUIVAMENTO, MEDIANTE CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL E DIGITALIZAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL CONVENCIONAL DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**, SENDO R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL E R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS) ADVINDO DO ACRÉSCIMO DO 1º TERMO ADITIVO EM UM PERCENTUAL DE 25%.” **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **EXPEL EXCELENCIA EM PAPEL EIRELI – ME.**

Publicado por:
Stephanía Gomes Dourado
Código Identificador:3B0BABEF

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO**

DECRETO nº. 090/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeia Servidor Comissionado

O Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de prover regularmente os cargos públicos;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado, o Sr. **CLEBER FERREIRA DA SILVA**, para o cargo em Comissão de Agente Público Municipal (Secretaria da Ação Social, Trabalho e Emprego), com os vencimentos constantes no Quadro de Pessoal (Lei nº 1.006/08 de 15/01/2008), a partir do dia **01 de outubro de 2020.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/10/2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, aos 18 dias do mês de novembro de 2020.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal. Em: 18/11/2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:05946255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA**

PORTARIA nº 319/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abono de faltas

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 4061/2020, do Servidor desta Prefeitura, Sr. Tadeu Andrade da Silva, que ficou impossibilitado de desempenhar as funções de seu cargo, devido à consulta médica da esposa, conforme Atestado Médico anexo, pelo período de **01** (um) dia.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Abono de Faltas, ao Sr. **TADEU ANDRADE DA SILVA**, Servidor desta Prefeitura, pelo período de **01** (um) dia, durante o(s) dia(s) **09 de novembro de 2020**, para acompanhamento da esposa em consulta médica.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 10 dias do mês de novembro 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:25DAEEB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA**

PORTARIA nº 320/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Abono de Faltas

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 4060/2020, da Servidora desta Prefeitura, Srtª. Francielly Rosa de Sousa, que ficou impossibilitada de desempenhar as funções de seu cargo, devido à necessidade de repouso por motivo de doença, conforme Atestado Médico anexo, atestando que a referida faltou ao trabalho, pelo período **01** (um) dia.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Abono de Faltas, por motivo de doença, à Srtª. **FRANCIELLY ROSA DE SOUSA**, Servidora desta Prefeitura, pelo período de **01** (um) dia, durante o dia: **05/11/2020.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **05/11/2020**.

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 10 dias do mês de novembro 2020.

SIVALDO GOMES

Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:A469DD27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA**

PORTARIA nº 321/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abono de faltas

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 4049/2020, do Servidor desta Prefeitura, Sr. Antonio Neves do Nascimento, que ficou impossibilitado de desempenhar as funções de seu cargo, devido à consulta médica da esposa, conforme **Atestado Médico** anexo, pelo período de **06** (seis) dia.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Abono de Faltas, ao Sr. **ANTONIO NEVES DO NASCIMENTO**, Servidor desta Prefeitura, pelo período de **06** (seis) dias, durante o(s) dia(s) **07 a 12 de novembro de 2020**, para tratamento de saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 10 dias do mês de novembro 2020.

SIVALDO GOMES

Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:795470D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA**

PORTARIA nº 322/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Abono de Faltas

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 4062/2020, da Servidora desta Prefeitura, Srª. Maria Valquíria Lopes Viana, que ficou impossibilitada de desempenhar as funções de seu cargo por motivo de doença, conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que a referida faltou ao trabalho, durante **01** (um) dia.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Abono de Faltas, por motivo de doença, à Srª. **MARIA VALQUIRIA LOPES VIANA**, Servidora desta Prefeitura, durante **01** (um) dias: **09 de novembro de 2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **09/11/2020**.

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 10 dias do mês de novembro 2020.

SIVALDO GOMES

Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:B6A33C57

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N.428/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.144/2020**

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 144/2020

Processo nº 785/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 428/2020: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POSSE- GO CNPJ: 19.402.824/0001-16; Contratada: SODILETRA PAINÉIS LTDA-ME CNPJ: 08.366.667/0001-14 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 20 (vinte) unidades de banner em lona com impressão digital de tamanho 1.20x80 visando atender as necessidades dos programas CRAS: CREAS: BOLSA FAMÍLIA: e CRIANÇA FELIZ, visto que com o início da pandemia do COVID-19 no Brasil, o Ministério da Saúde tem adotado estratégias de informação e comunicação para ajudar diminuir a propagação do novo corona vírus. Conforme solicitação do Secretário Municipal de Assistência social de Posse-Go: **VIGÊNCIA: 16/11/2020 a 31/12/2020 VALOR: R\$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais)**. Signatários: **JOSÉ MOZART RIVELLI CARDOSO** – SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: SODILETRA PAINÉIS LTDA-ME – LETÍCIA VIEIRA DE MELO BRITO: 16/11/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:8DC0FB43

**MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.426/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.143/2020**

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 143/2020

Processo nº 5611/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 426/2020: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE- GO CNPJ: 01.743.335/0001-62; Contratada: RUBENS FERREIRA FEITOSA 97116700110 CNPJ: 29.618.523/0001-88 Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma, construção da cabeceira da ponte e troca de tábuas, da ponte localizada no Povoado Cachoeira (Zona Rural). Conforme solicitação do Senhor Secretário de Obras e Serviços Urbanos de Posse-Go: **VIGÊNCIA: 06/11/2020 a 31/12/2020 VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**. Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE: RUBENS FERREIRA FEITOSA 97116700110– RUBENS FERREIRA FEITOSA: 06/11/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:EEBD7040

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 828/20**

PORTARIA Nº 828/20. DE, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Concede Gratificação de Titularidade a servidor que mencionam e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no Art. 56, seus parágrafos e 57 e seus incisos, da Lei Municipal nº 556/91 de 27/12/1991,

CONSIDERANDO:

I – Os pedidos constantes nos processos abaixo relacionados,

II – Ser um direito de cada servidor para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder Gratificação de Titularidade, correspondente, a serem calculados sobre o respectivo vencimento, os servidores abaixo relacionados, a partir do mês de novembro/2020, a saber:

NOME	PROCESSO Nº	PORCENT. (%)
ALANE GRAZIELLE RAMOS	2.020.012.777	20%
ANDRE LUIZ DUARTE	2.019.002.466	20%
EDSON FERREIRA DE FREITAS	2.020.005.082	20%
ILMA MARIA BEZERRA	2.020.025.260	20%
KATYA FARIA OLIVEIRA	2.020.011.192	20%
KELY ADRIANE DE GODOY ALMEIDA	2.019.037.125	20%
KENIA MARLEY SILVA	2.018.001.063	5%
LUCIDER BATISTA DA SILVA	2.020.023.042	20%
REURINEIA ALVES DE SOUZA	2.019.043.106	20%
SIMONE SILVA DE JESUS	2.018.011.403	20%
SORAYA MARQUES CRUVINEL	2.020.040.762	20%
SUELLEN CRISTINA DUARTE	2.019.047.187	20%

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:86E37B68

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 827/20**

PORTARIA Nº 827/20 DE, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no Art. 153, seus parágrafos e 154 e seus incisos, da Lei Municipal nº 465/90 de 27/04/1990,

CONSIDERANDO:

I – Os pedidos constantes nos processos abaixo relacionados,

II – Ser um direito de cada servidor a título de incentivo funcional, para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Incentivo Funcional, correspondente, a ser calculado sobre o respectivo vencimento, da servidora abaixo relacionada, a partir do mês de novembro/2020, a saber:

NOME	PROCESSO Nº	PORCENT. (%)
CARLOS ROSA DE SOUZA	2.020.026.395	10%
ELIETE BATISTA TORRES LOPES	2.020.016.365	10%
LUANA DE SOUZA LIMA	2.020.030.829	10%
RAFAEL CORREA AZEVEDO E SILVA	2.020.037.505	10%
WANUZIA BRAZ DE PAULA DANTAS	2.020.030.841	10%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:704011F3

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 816/20**

PORTARIA Nº. 816/20 DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.039.802, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **MAYCON FERREIRA PEREIRA GODOI, GERENTE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 12 (doze) dias, sendo 08 (oito) dias a partir de 10.09.2020 e 04 (quatro) dias a partir de 17/09/2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRINDADE - GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2020.

GERUSIA PAIVA FERREIRA

Sec. Mun. de Assistência Social

FERNANDO FERNANDES MARINHO

Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:63D71B49

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 826/20**

PORTARIA Nº. 826/20 DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.041.264, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **STELLA TAVARES TOBIAS, ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, AA-1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, prestando serviços no Vapt Vupt Municipal, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, sendo 05 (cinco) dias a partir de 26.10.2020 e 05 (cinco) dias a partir de 03.10.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRINDADE - GO, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2020.

WAGNER ALVES COSTA
Secretário Municipal de Finanças

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:D9B01359

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 870/2020

DECRETO "P" Nº 870/2020 DE, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. FERNANDA COSTA ARAUJO**, para o exercício do cargo em comissão de **COORDENADOR EXECUTIVO DE PROJETOS – DAS-4**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte, a partir do dia 19 de novembro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0EBBEF92

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 871/2020

DECRETO "P" Nº 871/2020 DE, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. PAULO RICARDO GALVAO DINIZ**, do cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVA DA REDE DE URGÊNCIA – DAI-1**, a partir de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:86D492DA

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 872/2020

DECRETO "P" Nº 872/2020 DE, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. HUGO VINICIUS MOREIRA FERREIRA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – AA-2**, a partir de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4A5EEF19

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 873/2020

DECRETO "P" Nº 873/2020 DE, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **IVALTER JUNIO RODRIGUES COSTA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – AA-1**, a partir de 01 de novembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Ananias da Silva

Código Identificador:2738D6F2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 825/20

PORTARIA Nº. 825/20 DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.038.666, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora **PATRICIA CLAUDIA AGUIAR DE SOUZA**, **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 04.10.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, TRINDADE - GO, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2020.

EDMAR ANTÔNIO ALVES

Sec. Mun. de Inf. Trân. e Transporte

FERNANDO FERNANDES MARINHO

Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:DED4CF7B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PORTARIA Nº.815/20

PORTARIA Nº.815/20. DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos

Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.040.783, por este ato.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **SONIA MARIA LOPES, FISCAL DE POSTURA E EDIFICAÇÕES**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 27.10.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, TRINDADE – GO., aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2020.

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR

Sec. Mun. Plan. Urbano e Habitação

FERNANDO FERNANDES MARINHO

Sec. Mun. Gestão e Planejamento

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:98C607CC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PORTARIA Nº.821/20

PORTARIA Nº.821/20. DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.040.790, por este ato.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **ANA CLAUDIA DE JESUS SANTOS, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, AA-3**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 27.10.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, TRINDADE – GO., aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2020.

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR

Sec. Mun. Plan. Urbano e Habitação

FERNANDO FERNANDES MARINHO

Sec. Mun. Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:1AB9B155

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 811/20

PORTARIA Nº. 811/20 DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.041.127, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SONIA PEREIRA CARDOSO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 20 (vinte) dias a partir de 27.10.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:25377E92

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 817/20

PORTARIA Nº. 817/20 DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.041.128, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **NARA RUBIA EURIPEDINA MACHADO CARMO, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 05.11.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:AD69EBAA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 819/20

PORTARIA Nº. 819/20 DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.040.730, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ROSIMEYRE LUCIENE DA SILVA LIRA, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 27.10.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:DF81D7DE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 820/20

PORTARIA Nº. 820/20 DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.041.255, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **DIVINO ETERNO CORDEIRO, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, AA-3**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias a partir de 06.11.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:A11DC40F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 809/20**

PORTARIA Nº 809/20. DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.040.801, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ALANE GRAZIELLE RAMOS**, cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14.10.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRINDADE-GO., aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:DDDAAEFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 810/20**

PORTARIA Nº 810/20. DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.041.451, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **AMANDA VIEIRA DA SILVA**, cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27.10.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRINDADE-GO., aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:2EDE8B44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 812/20**

PORTARIA Nº. 812/20. DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 188 da Lei nº 465/90, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.040.496, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **DIVINA DOS REIS SILVA, ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, AA-1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 16.10.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:DEC0E557

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 813/20**

PORTARIA Nº. 813/20. DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.040.413, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **ROSICLER DIVINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 21.10.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE

Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO

Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:74036B45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 814/20**

PORTARIA Nº. 814/20. DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 188 da Lei nº 465/90, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.040.129, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **SUSAN CARVALHO GOMES, ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, AA-1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 18.10.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE

Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO

Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:7EA5EAE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 818/20**

PORTARIA Nº. 818/20. DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas

atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 188 da Lei nº 465/90, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.040.871, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **ENGRID CLEMENTE BORGES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 27.10.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE

Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO

Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:152D9F62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 822/20**

PORTARIA Nº. 822/20. DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.040.767, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **DEILA AIRES DA SILVA TEIXEIRA, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 28.10.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE

Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO

Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:61D7056D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 823/20**

PORTARIA Nº. 823/20. DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.041.371, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **MARIA NATALICE DA SILVA, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 10.11.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE

Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO

Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:F9690BD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 824/20**

PORTARIA Nº. 824/20. DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.040.293, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **TELMA APARECIDA PEREIRA TIAGO, PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 25.10.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE

Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO

Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:3F95E51A

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO TERMO CONTRATUAL Nº 024/2020.**

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termo Contratual nº 024/2020.

“Que entre si celebram de um lado como contratante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE RIO DOCE - GO e de outro lado como credenciado o Sr. “HAMILTON ROCHA DE BARROS”

I – PREÂMBULO

CREDCIANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, neste ato representada pela Gestora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, gestora administrativa, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF nº 036.749.314-43, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CREDCIADO: HAMILTON ROCHA DE BARROS, brasileiro, enfermeiro padrão, inscrito no CPF nº470.766.311-72, portador do nº de inscrição COREN-GO: 000.517.672, residente domiciliado na Rua 7 de setembro, Nº 16, Centro, CEP 75.827-000, na cidade de Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato denominado CREDENCIADO, têm como justo e contratado o que segue, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato rege-se á pelas disposições constantes no Edital de Chamamento de Credenciamento nº 001/2020 de 20 de fevereiro de 2020, pela Portaria 1.324 de 05 de julho de 2013 e ainda pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

III – DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes nº 201, Setor Central, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento de contrato a prestação dos serviços de ENFERMEIRO PADRÃO, serviços estes a serem prestados pelo credenciado, na Unidade Básica de Saúde de Aparecida do Rio Doce, No Centro Municipal de Saúde, ou em qualquer outro lugar que a Gestora do FMS requisitar seus serviços, com o devido Controle de todos os procedimentos inerentes a área, devidamente subordinado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, compreendendo os seguintes serviços e atribuições:

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS ENFERMEIRO

Síntese dos Deveres: Supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico – hospitalar do Município; participar na educação e formação de profissionais e auxiliares neste Setor. Exemplos de Atribuições: Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material em salas de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem; controlar o serviço de alimentação e rouparia; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação do pessoal de enfermagem; elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar tarefas afins e outros serviços inerentes a área.

1. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão da enfermeira, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição.
2. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar.
3. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos.
4. Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação.
5. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem.
6. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde.
7. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem.
8. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro.
9. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.
10. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura.
11. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência.
12. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico.
13. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário.
14. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente.
15. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade.
16. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.
17. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição.
18. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados.
19. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio.
20. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito.
21. Realizar visitas domiciliares quando necessário.
22. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
22. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
23. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Referente ao Combate a Pandemia

Intensificar medidas para identificação de casos suspeitos e confirmados da doença (covid-19).

Instituir medidas para evitar a disseminação e promover o controle da doença (covid-19) no município.

Acompanhar os dados epidemiológicos sobre a circulação de doença respiratória aguda (2019-nCoV);

Capacitar técnicos do município nos fluxos epidemiológicos e operacionais;

Orientar as equipes de saúde do município no monitoramento dos casos suspeitos;

Articular junto aos laboratórios de referência nacional/regional a oportunidade na liberação de resultados na rede estadual de laboratórios centrais (LACEN).

Orientar os profissionais de saúde para adesão aos cursos sobre Atualização do Manejo Clínico e capacitação para os profissionais da Saúde.

Realizar a vigilância integrada com outros setores afins.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo de contrato terá o período de vigência da data de 01 de novembro até 31 de dezembro do ano de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Remuneração	R\$ 2,362,00
Deslocamento	R\$ 200,00
Insalubridade	R\$ 199,60
Valor mensal	R\$ 2.761,60
Incentivo de Coordenação	R\$ 450,00

O valor estimado para o contrato é de R\$ 2,761,60, (dois mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) mensais.

Observação: A REMUNERAÇÃO poderá a chegar a R\$ 3.211,60, com o incentivo de coordenação, será incluso ao pagamento somente ao exercício da Função de Coordenação da Atenção da Saúde Básica e Coordenação do PSF.

Remuneração para Enfermeiro Padrão caso venha desenvolver atividades no período noturno:

Remuneração	R\$ 2.362,00
Deslocamento	R\$ 200,00
Insalubridade	R\$ 199,60
Adicional Noturno	R\$ 321,40
TOTAL	R\$ 3.083,00

O valor estimado para o contrato é de R\$ 3,083,00, (três mil e oitenta e três reais) mensais.

Observação: A remuneração poderá a chegar a R\$ 3.083,00 somente com o pagamento de adicional noturno, quando o profissional desempenhar suas funções no período noturno.

O credenciado terá sua remuneração conforme tabela acima respeitando as 40 horas semanais, ficando o FMS responsável por definir em qual delas o credenciado irá exercer a sua função.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pela prestação do serviço será mensal, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao serviço prestado, mediante relatório dos serviços apresentados pelo Fundo Municipal de Saúde.

CLAUSULA QUINTA - DA SUBORDINAÇÃO

Inexiste subordinação, pois, os serviços serão prestados no CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VEREADOR “GILBERTO BERNARDES DE OLIVEIRA” DE APARECIDA DO RIO DOCE, sendo que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deverá determinar a execução dos procedimentos a serem executados por meio de autorização, sendo que os valores a serem pagos pelos serviços prestados obedecerão ao Edital de Chamamento nº 001/2020 para Credenciamento de Profissionais e Serviços de Saúde do município.

CLÁUSULA SEXTA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

O Credenciado deverá estar a disposição do Município sempre que o mesmo necessitar, e os serviços deverão ser prestados de acordo com as cláusulas primeira, segunda e terceira, devendo obedecer as 8 (oito) horas diárias, e 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO

I – Responsabilizar-se pela total e necessária execução dos serviços;

II - Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e demais encargos pertinentes à execução do objeto deste termo de contrato, isentando o FMS de quaisquer responsabilidades;

III – Ressarcir a terceiro por quaisquer danos causados por omissão de seu pessoal, isentando o FMS de quaisquer responsabilidades.

Atender aos beneficiários com elevado padrão de eficiência e estrita observância ao código de Ética das respectivas categorias profissionais;

Cumprir prontamente, por ocasião da realização dos serviços, os procedimentos e orientações técnico-operacionais constantes das tabelas de serviços acordadas entre as partes;

Comunicar ao responsável técnico, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços;

Aceitar a fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, que poderá ser realizada por intermédio de seus contratados ou de outros servidores qualificados e indicados;

Não delegar ou transferir a execução do contrato a terceiros (subcontratação), sem prévia anuência do Fundo Municipal de Saúde;

Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala de trabalho estabelecida em contrato e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;

Cumprir com pontualidade e assiduidade sua carga de trabalho obedecendo os horários de chegada determinados;

Utilizar com zelo e cuidado os aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, contribuindo para a preservação do patrimônio;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do credenciado;

Manter, enquanto durar o ajuste, todas as condições que ensejaram o credenciamento, particularmente no que se refere à atualização de documentos e certidões;

Garantir o acesso do paciente ao serviço contratado, sendo atendido com gratuidade, conforto, dignidade e respeito para si e seus familiares em qualquer momento do dia ou da noite pelo período em que estiver em cumprimento de vigência com seu horário de serviço especificado em contrato;

Colocar todas as consultas médicas e exames contratados a disposição do Setor de Agendamento do FMS.

Apresentar ao Setor de Contratos, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade para com as obrigações tributárias;

Garantir aos pacientes atendimento universal e igualitário; esclarecimento quanto aos seus direitos como usuário; respeito a sua decisão de consentir ou recusar a prestação de alguns serviços, salvo eminente risco de vida; confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência; fornecimento de relatório quanto aos dados do atendimento, especialmente procedimentos utilizados, medicação ministrada;

Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;

Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, bem como as certidões de regularidade fiscal relativa aos débitos para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

Fica terminantemente proibido o credenciado seja ele pessoa física ou jurídica, em seu horário de serviço, (dia ou noite) negar atendimento tendo a condição de fazê-lo, sob pena de descredenciamento e processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CREDENCIANTE

I - Efetuar o respectivo pagamento ao Credenciado, nos prazos e condições pactuados;

II – O FMS responsabilizar-se-á com as despesas referentes a ferramentas e material de proteção necessário durante a execução dos serviços;

III – Fornecer todas as orientações técnicas necessárias à execução dos serviços;

CLÁUSULA NONA – ‘DAS MULTAS E PENALIDADES

O não cumprimento das cláusulas previstas neste termo de contrato sujeitará o CREDENCIADO à multa de 10 (dez por cento) sobre o valor pactuado;

A contumácia em descumprimento obriga ao credenciante:

- advertência;
- suspensão temporária de transacionar com o Município no prazo de 01 (um) ano.

CLAUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O Fundo Municipal de Saúde poderá declarar rescindido o presente contrato unilateralmente, por motivo de:

- O CREDENCIADO não cumprir a cláusula e determinações contidas neste termo contratual;
- paralisação de serviços, por parte da CREDENCIADO sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- desatendimento das determinações regulares da Credenciante, ou de seus superiores;
- razões do interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela GESTORA DO FMS.
- subcontratação total ou parcial do objeto, associação do Contratado com outrem, cessão e transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação.
- O Fundo Municipal de Saúde poderá realizar o descredenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e descumprimento das normas fixadas no edital e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, e ainda:
 - Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - Caso o contratado transfira, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do FMS;
 - Se o contratado deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações de seu contrato;
 - Desatender às determinações do FMS, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
 - Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
 - No caso de pessoa jurídica, for objeto de incorporação, fusão ou cisão que prejudique a execução do contrato;

Estipular número (x) de pacientes a serem atendidos durante horário de serviço.

- Negar atendimento tendo a condição de fazê-lo.
 - Em caso de situações em que torne impossível a sua continuidade, tais como a insuficiência de recursos financeiros e/ou fim do convênio com o órgão responsável pelo repasse da verba, será comunicado previamente pelo CREDENCIANDO, mediante aviso ao CREDENCIADO;
 - Aplicam-se ainda os motivos de rescisão previstos nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
 - Será cancelado o credenciamento a pedido do interessado, quando comprovar que está impossibilitado de cumprir as exigências contratuais, em decorrência de caso fortuito ou de força maior;
- O CREDENCIADO poderá declarar rescindido o presente contrato, quando:
- A suspensão por parte da Credenciante dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato;
 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da titular do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O responsável pela fiscalização manterá relatório atualizado que servirá de instrumento de prova de quaisquer irregularidades por parte do CREDENCIADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	ÓRGÃO
15.16.10.301.1004.2.065.	3.3.90.34.00-102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.065.	3.3.90.34.00-114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.065.	3.3.90.34.00-125	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.1.91.13.00-102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.1.91.13.00-114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.3.90.34.00-102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.3.90.34.00-114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.066	3.3.90.34.00-114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2066	3.3.90.34.00-102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL.- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.301.1004.2066	3.3.90.34.00-114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS.
15.16.10.122.1004.2.063	3.3.90.34.00-102	MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE SAÚDE – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.122.1004.2.063	3.3.90.34.00-114	MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE SAÚDE – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.301.1004.2.065	3.3.90.34.00-102	MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.301.1004.2.065	3.3.90.34.00-114	MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.301.1004.2.203	3.3.90.34.00-102	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.301.1004.2.203	3.3.90.34.00-114	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer a dar a quem que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam

prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o FORO da comarca de Caçu Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para diminuir as questões resultantes deste instrumento de contrato.

Estando assim justos e contratados, assinam o presente termo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Aparecida do Rio Doce-GO, ao 01 dia do mês de novembro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA

Credenciante

HAMILTON ROCHA DE BAROS

Credenciado

TESTEMUNHAS:

1- _____

NOME:

CPF:

2- _____

NOME:

CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador: E1EAEFF4

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO/VALOR (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº:004/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, com sede na Rua São Francisco, nº: 570, centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADA: A empresa NÚBIA CAROLINA DA SILVA DE DEUS inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.611.103/0001-04, estabelecida no endereço RUA MARIA CÂNDIDA DA SILVA C/ RUA LINCOLIN NAUFEU Nº 449 - MORADA DO SOL, HIDROLÂNDIA/GO.

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção Diversos e Emulsão Asfáltica ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 – Pregão Presencial nº:004/2020

Fica **ADITADO** os valores dos itens 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO/VALOR (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 – pregão presencial nº:004/2020, conforme tabela abaixo:

Fornecedor: 11611103000104 - NÚBIA CAROLINA DA SILVA DE DEUS						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	V. TOTAL
56	RL-1C - INCLUSO TRANSPORTE COM DMT=400 (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)	STRATURA ASFALTO	T	685,03	R\$ 3.520,32	R\$ 2.411.524,81
VALOR TOTAL COM O 1º (PRIMEIRO) REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO						R\$ 2.411.524,81

VALOR TOTAL COM O 1º (PRIMEIRO) REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: R\$ 2.411.524,81

(Dois milhões quatrocentos e onze mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos).

Assim sendo, fica **ADITADO** o valor **DO ITEM: RL-1C - INCLUSO TRANSPORTE COM DMT=400**, o 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO/VALOR (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 – pregão presencial nº:004/2020. O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS ITENS SUPRACITADOS, nos termos do Artigo 65, inciso II alínea “d”, da Lei Federal 8.666/1993, está previsto no inciso VIII - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS.

(...)8.1 – Os preços dos materiais objetos desta licitação serão irremovíveis, até o período final do contrato, caso haja aumento ou redução nos preços os mesmos poderão ser realinhados nos mesmos percentuais.

A Justificativa do **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** é com base na alteração de preço praticado pela empresa Petróleo Brasileiro S.A em 30 de julho de 2020, e em 01 de novembro de 2020. Com isso houve aumento do custo para o produto em questão. Desta forma, REAJUSTE DE ACORDO COM A PETROBRÁS, valores de 6% (seis) por cento e 8 % (oito) por cento, assim sendo, não há alternativa, senão a devida RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS em **14% (quatorze por cento)** para o Reequilíbrio Econômico- Financeiro do contrato, conforme demonstrado anexo aos autos nº: 2020023779 e planilha de memorial de cálculo da compra dos produtos.

Goiatuba - GO, 19 de novembro de 2020.

GILSON ROSA BATISTA

Gestor Municipal

Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DC41EC29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIMPENSA DE LICITAÇÃO 277/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5798/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 277/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, que atualiza os valores da modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18

CONTRATADA: V.L. DO NASCIMENTO – SUL MADEIRAS ME, CNPJ sob nº 23.460.712/0001-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGOTAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº 5798/2020, segundo especificações e quantidades abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
01	03	UN	VIGOTA 5X20X5,5	-	170,00	510,00	
TOTAL GERAL							510,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12/11/2020

VALOR: R\$510,00 (Quinhentos e dez reais)

TARCIO DUTRA

Prefeito Municipal de Serranópolis-GO.

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:2DC24BD8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIMPENSA DE LICITAÇÃO 286/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5893/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 286/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, que atualiza os valores da modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72

CONTRATADA: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5893/2020, segundo especificações abaixo feitas:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	UN	05	MATERGAN INJ. (IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D)	CLS BEHRINH	284,62	1.423,10
TOTAL GERAL						1.423,10

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12/11/2020

VALOR: R\$1.423,10 (Um mil quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:1F5E4E8B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 279/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5802/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 276/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72

CONTRATADA: NEIRIBERTO DE CASTRO, CNPJ sob nº 06.164.731/0001-59

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 5802/2020, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	1	CX	XARELTO 20MG 60COMP	BAYER	431,70	431,70
02	1	CX	DONEPEZILA 5MG 30 COMP	SANDOL	64,80	64,80

03	2	CX	ACETILCISTEINA 600MG 16 ENV	EMS	12,80	25,60
04	1	UN	SERETIDE 250/50MCG C/ 60 DOSES	GLAXO	71,50	71,50
05	1	CX	DULOXETINA 60MG C/30 COMP	NOVA QUIM	97,50	97,50
06	1	CX	CABERGOLINA 0,5MG C/ 20COMP	EUROF	296,00	296,00
07	1	CX	VASTAREL MR 35MG C/60 COMP	SERVIER	93,00	93,00
08	1	CX	TRAYENTA 5MG 30 COMP	BOEHRINGER	187,03	187,03
09	1	CX	VARFARINA SODICA 5MG 30 COMP	TEUTO	9,90	9,90
TOTAL GERAL						1.277,03

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12/11/2020

VALOR: R\$ 1.277,03 (Um mil duzentos e setenta e sete reais e três centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:0A690E72

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 281/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5890/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 281/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, que atualiza os valores da modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72

CONTRATADA: SEILA PERES DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, CNPJ sob nº 11.412.268/0001-57.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, segundo Processo Administrativo nº 5890/2020:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	03	UN	ANDROCUR 50MG C/ 20 COMP	BAYER	155,00	465,00
02	01	CA	CIPROFIBRATO 100MG C/ 60 COMP	GCOLAB	28,00	28,00
03	02	CX	CLOPIDROGEL 75MG C/30 COMP	SANDOZ	30,00	60,00
04	02	UN	CERAVE CREME 52ML	LOREAL	48,50	97,00
05	08	UN	TIRA GTECH - LITE	G-TECH	60,00	480,00
TOTAL GERAL						1.130,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12/11/2020

VALOR: R\$1.130,00 (Um mil cento e trinta reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:B6006C98

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 284/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5904/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 284/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 284/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, que atualiza os valores da modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72

CONTRATADA :DISTRIBUIDORA OLIVEIRA ASSIS EIRELI, CNPJ sob nº 21.583.470/0001-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE ALTA CONCENTRAÇÃO E LUVAS, as quais serão destinadas as ações de enfrentamento à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS – COVID – 19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas regulamentações, conforme Processo Administrativo nº 5904/2020, A SEGUIR RELACIONADOS:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	98	CA	MÁSCARA DESC TRIPLA C/ ELAST C/50	SSPLUS	32,00	3.136,00
02	20	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO P. CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIGLOVES	60,00	1.200,00
03	20	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO M. CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIGLOVES	60,00	1.200,00
04	20	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO PP. CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIGLOVES	60,00	1.200,00
TOTAL GERAL						6.736,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12/11/2020

VALOR: R\$6.736,00(Seis mil setecentos e trinta e seis reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:EA0B608B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 280/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5801/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 280/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72

CONTRATADA: JJ FRANCO CARVALHO E CIA LTDA, CNPJ sob o nº 01.992.962/0001-37.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5801/2020, segundo especificações abaixo feitas:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	UN	01	VYTORIN 10/20MG 28 CPR		75,07	75,07
02	UN	01	NESINA PIO 25-30 C/ 30 COMP		132,64	132,64
03	UN	02	ENTRESTO 49/51MG C/ 60 COMP		218,13	436,26
04	CP	01	ZINPASS 20MG C/30 COMP		31,26	31,26
05	CP	01	ZINPASS 10MG C/ 30 COMP		22,00	22,00
TOTAL GERAL						697,23

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12/11/2020

VALOR: R\$ 697,23 (Seiscentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:3DAA65F5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 288/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6087/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 276/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72

CONTRATADA: SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob o nº 38.285.172/0001-21.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 6087/2020, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	FOCO CLÍNICO GINECOLÓGICO DE LED	CM	480,00	480,00
02	01	UN	ESCADA 02 DEGRAUS PINTADA COM VISTA EM INOX	CM	130,00	130,00
03	03	UN	LENÇOL TNT COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL	TALGE	90,00	270,00
04	01	UN	AVENTAL CAMISOLA TNT ABERTA COM AMARRAÇÃO	MAX	300,00	300,00
05	01	UN	BANQUETA GIRATORIA INOX COM RODÍZIO	CM	390,00	390,00
06	01	UN	CADEIRA GINECOLÓGICA COM GABINETE	CM	2.600,00	2.600,00
TOTAL GERAL						4.170,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 17/11/2020

VALOR: R\$ 4.170,00 (Quatro mil cento e setenta reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:400C43D1